



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI—29° DA REPUBLICA—N. 34

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.390, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 159:209\$729, supplementar á verba 20°—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo—do orçamento do mesmo ministerio, do exercicio de 1916.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 7 do mez corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 7 do mez corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Portarias—Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional e da Estatística Commercial, Recebedoria do Districto Federal, e da Imprensa Nacional e *Diario Offi-*

cial.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.390 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1917

Abre ao Ministerio da Fazenda, o credito de 159:209\$729, supplementar á verba 20° «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo» do orçamento do mesmo ministerio, do exercicio de 1916

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no artigo 104, n. 1, da lei

n. 3.089, de 8 de janeiro do anno findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do disposto no artigo 2°, § 2°, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda o credito de 159:209\$729, supplementar á verba 20° «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo», do orçamento do mesmo ministerio, do exercicio de 1916.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1917;
96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente mez:

Foi aposentado, com todos os vencimentos, de accordo com o art. 6° das disposições transitorias da Constituição, visto contar mais de 30 annos de exercicio, o juiz de direito em disponibilidade, bacharel João Antonio Ferreira da Silva.

— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo do quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Mossoró

Primeiro supplente, José Miguel Faustino do Monte;

Segundo supplente, Hemeterio Leite;

Terceiro supplente, José Alves Tavares;

Ajudante do procurador da Republica, Alfredo de Souza Mello.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Capivary

Primeiro supplente, João Ribeiro Sampaio;

Segundo supplente, Pedro Borges Sampaio;

Terceiro supplente, Tertuliano Martins do

Araujo;

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Cesario Alves.

Município de Mundo Novo

Primeiro supplente, coronel Deoclides Barreto de Araujo;

Segundo supplente, Cesar Leão;

Terceiro supplente, Deolindo Alves Barreto.

Município de Orobó

Primeiro supplente, Adalberto Ribeiro Sampaio;

Segundo supplente, Ranulpho José Alves;

Terceiro supplente, José Pereira de Assis;
Ajudante do procurador da Republica, João da Motta Pereira.

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Jacarehy

Segundo supplente, Diogo Ribeiro.

Município de Limeira

Segundo supplente, Christiano Guilherme Kuhl.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Castro

Primeiro supplente, Gustavo Faria Albuquerque;

Segundo supplente, José Wanderling;

Terceiro supplente, Benedicto Alves Pereira.

Por decretos de 7 do corrente mez:

Foi classificado no cargo de fiscal do 1° batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional desta Capital, conforme propoz o respectivo commando superior, o major Oscar Francisco de Freitas, actualmente aggregado ao estado-maior do respectivo commando;

Foi exonerado do respectivo posto, conforme requereu, o capitão do 193° regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Tres Corações do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes, João Henriques de Mello.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 7 do corrente, foram aposentados, nos termos do art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 2° escriptuario do Thesouro Nacional Cactano Luiz Machado Junior o o 1° official aduaneiro da Alfandega do Estado do Ceará Rodolphe Smith de Vasconcellos.

— Por outro de igual data, foi nomeado Adolpho Ferreira dos Santos para o logar de pagador do Thesouro Nacional.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, a pedido:

Antonio Cesario de Figueiredo, do logar de pagador do Thesouro Nacional;

Eduardo Vieira Perdigão, do logar de 3° escriptuario da Alfandega do Estado do Ceará.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 de fevereiro de 1917:

Foi promovido no Corpo da Armada, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente, o capitão-tenente graduado Cesar Augusto Machado da Fonseca;

Foi graduado, no mesmo corpo, de accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, em capitão-tenente, o 1° tenente Antonio

Barbosa Moreira Martins, visto, ter, attingido o número um da respectiva escala sem nota em seu desabono;

Foi reformado, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, o fiel de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Olympio Pinto da Fonseca, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo por inteiro, percebendo mais uma quota de 2 % sobre o dito soldo annual, visto contar 25 annos, 11 mezes e dias de serviço;

Foi aposentado, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.263, de 7 de outubro de 1910, e art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, mantido pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, Joaquim Amancio da Costa no cargo de 2º phareiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de effectivo terviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 de fevereiro corrente:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria o coronel Carlos Jorge Calheiros de Lima do 60º batalhão de caçadores para o 47º também de caçadores, o tenente-coronel João Baptista Cearense Cyleno deste para aquelle batalhão e o capitão Manoel Marinho de Almeida do cargo de ajudante do 5º regimento para a 1ª companhia do 30º batalhão do 10º regimento.

Na arma de cavallaria os capitães Alfredo Floro Cantalice do cargo de ajudante do 14º regimento para o 3º esquadrão do 13º e Duryal Ormerville de Abreu deste esquadrão o regimento para aquelle cargo.

Foi promovido na arma de infantaria a 2º tenente o aspirante a official Luiz Corrêa Barbosa.

Foram transferidos:

Para a arma de cavallaria, de accôrdo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, do 11 de setembro de 1861, os 2º tenentes Pedro Martins da Rocha, Djalma Soares Dutra, Arthur Hocket Hall, João Teixeira Marques e Octavio Mariath Costa, conforme pediram.

Para a 2ª classe do Exército, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, ficando aggregado á arma a que pertence, o coronel do 9º regimento de infantaria Francisco de Salles Brazil, visto ter sido julgado, em inspecção de saúde, incapaz de continuar a servir, por soffrer de moléstia incurável.

Foram reformados:

O 1º tenente Americo Vespucio Pinto da Rocha e o 2º tenente Antonio Secundino de Oliveira, da arma de infantaria, de accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria, cabendo-lhes as vantagens de que trata o art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o art. 107 da de n. 2.924, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916;

O sargento ajudante do 19º batalhão de infantaria Francisco Xavier Castello, o cabo artilheiro do 3º batalhão de artilharia de posição João Lins e o soldado do 3º batalhão de engenharia Apparicio Cardoso, quanto ao tempo de serviço de accôrdo com o art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e quanto a vencimentos nos termos do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foi concedida de accôrdo com o disposto nos decretos ns. 4.238 de 13 de novembro

de 1901 e 4.409 de 16 de maio seguinte, o tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 29 de janeiro do corrente anno, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos aos seguintes officiaes e praças do Exército:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço, sem notas que os desabonem; coronel Alberto Cardoso de Aguiar, major Joaquim de Castro e capitão Absalão Henrique Mendes Ribeiro.

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos, nas condições acima: primeiro tenente intendente do 4º classe Emerentino Moreira da Cruz e 2º tenente intendente de 5ª classe Pedro Victoriano Maciel da Silva; sargentos ajudantes, do 16º grupo de artilharia a cavallo Francisco de Sá Roris e do 49º batalhão de caçadores João Antonio de Vasconcellos.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos, nas condições supra mencionadas: 1º sargento amanuense da extincta 3ª brigada o estratégica João Andreoli; 2º sargentos, do 13º regimento de infantaria Manoel Bezerra Filho, e de saude do 49º batalhão de caçadores Guilherme Felix Pereira da Silva; 3º sargentos, do 2º regimento de infantaria Sizenando Carmo de Castro e Silva; do 9º regimento de cavallaria Faustino José da Costa; do 3º batalhão de artilharia de posição Possidonio Teixeira do Carvalho e do 4º batalhão da mesma arma Constancio Pereira Lima Junior; cabos, intendente do 1º batalhão de artilharia de posição Miguel Ferreira Baptista, e musico do 1ª classe do 9º regimento de cavallaria Candido Urbano Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve exonerar o sub-gerente addido da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, do cargo de inspector federal das Estradas que exercia em comissão, por ter sido nomeado nesta data para exercer, em comissão, o de director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve nomear o sub-gerente addido da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, para exercer, em comissão, o cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve exonerar, a pedido, e engenheiro Miguel Arrojado Lisboa, do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de fevereiro de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA.

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital ao 2º tenente da 3ª bateria do 4º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca de Petropolis Argeu da Costa Oliveira Maia.

— Concedeu-se «exequatur» a fim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicias da Republica Oriental do Uruguay ás do Estado do Rio Grande do Sul no interesse dos herdeiros de Samuel Siqueira Claro.

— Foram devolvidas ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumpridas, as cartas rogatorias expedidas pelas justicias de Portugal ás do Estado do Pará para inquirição de testemunhas em acção de investigação de paternidade illegítima, movida por Antonio da Silva Cerdeira e mulher contra Raymundo Nunes de Figueiredo e outros, e para avaliação de bens em inventario por obito de José Alves de Carvalho.

— Recommendou-se ao commandante do Corpo de Bombeiros que, conforme solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes, sejam clogiados os bons serviços prestados pelo 1º sargento João de Azevedo Teixeira na comissão que desempenhou, até o dia 23 do mez findo, como instructor da secção de bombeiros de Bello Horizonte.

Expediente de 6 de fevereiro de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. Joaquim Lobo Antunes para exercer as funções de inspector sanitario marítimo, de que trata o regulamento anexo ao decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913.

Dia 7

Requerimentos despachados

Luiz Carlos Bordini Flores pedindo se organizem bancas examinadoras para que possa prestar, no Collegio Pedro II, varios exames preparatorios. — Indeferido, á vista da informação do respectivo director, que prova não ser verdade o que allega o requerente.

Mario Augusto Passos e Maximo Monteiro dos Santos. — Os requerimentos foram remettidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, para os fins do art. 50 do decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

DET NORSKE STORTINGS NOBELKOMITÉ — COMITÉ NOBEL DU PARLEMENT NORVÉGIEN.

Prix Nobel de la Paix

Pour être admis en considération à la distribution du Prix Nobel de la Paix le 10 décembre 1917, les candidats doivent être proposés au Comité Nobel du Parlement norvégien par une personne qua-

lifié avant le 1er février de la même année.

Sont qualifiés pour proposer des candidats: 1º, les membres actuels et anciens du Comité Nobel du Parlement norvégien, et les conseils attachés à l'Institut Nobel norvégien; 2º, les membres des assemblées législatives, et des gouvernements des divers états, ainsi que les membres de l'Union interparlementaire; 3º, les membres de la Cour permanente d'arbitrage à la Haye; 4º, les membres de la Commission du Bureau international permanent de la Paix; 5º, les membres et associés de l'Institut de Droit international; 6º, les professeurs de droit et de science politique, d'histoire et de philosophie dans les universités; 7º, les personnes qui ont reçu le prix Nobel de la Paix.

Le prix Nobel de la Paix pourra être attribué à une institution ou à une association.

Suivant l'article 8 du statut de la Fondation Nobel, toute proposition doit être motivée et accompagnée des écrits et autres documents sur lesquels elle est fondée.

Suivant l'article 3, tout écrit, pour être admis au concours, devra avoir été publié par la voie de la presse.

Pour les renseignements ultérieurs les personnes qualifiées sont priées de s'adresser au Comité Nobel du Parlement norvégien, Drammensvei 19, Kristiania.

Expediente de 7 de fevereiro de 1917

DIRECTÓRIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Officiou-se ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, propondo a nomeação do Dr. Joaquim Lobo Antunes para inspector sanitario marítimo, na conformidade do artigo 142 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 10.524, de 23 de outubro de 1913.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, a folha na importância de 1:333\$334, para pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de janeiro proximo passado;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, o laudo de inspecção do saudo de José Bonifacio Costa.

— Respondeu-se ao Sr. director da Escola Polytechnica o officio n.º 34, de 5 do corrente mez.

— Restituiu-se ao Sr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de «uma funda aperfeiçoada, para hernias», denominada «Funda Ideal», para que pediu privilegio o major José Balduino do Albuquerque.

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1917

5º districto:

Joaquim Rodrigues (341). — Certifique-se.

7º districto:

Leonor Müller Martins (404). — Certifique-se.

Secção de Expediente:

Emygdio Celestino de Araujo (418). — Certifique-se.

Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes (390). — Certifique-se.

Navegação:

Dr. José Jeronymo Macedo (422). — Deferido.

Dia 7

3º districto:

Rigón & Teixeira (416). — Certifique-se.

4º districto:

Antonio de Freitas Guimarães (336). — Concedo 90 dias.

D. Deolinda C. Ribeiro Grillo (211). — Concedo 90 dias.

5º districto:

Dr. Gama Rosa (237). — Reduzo a multa ao minimo, attendendo a ter o requerente assumido a responsabilidade da infracção.

Secção de Expediente:

Leonidas Feital (384). — Certifique-se.

Secção de pharmacia:

Manoel dos Passos Faria de Mendonça. — Sim, nos termos do parecer.

Manoel dos Passos Faria de Mendonça. — Archive-se.

Manoel de Souza Martins. — Sim, mediante recibo.

Germano Bentes Guerreiro. — Deferido.

Eugenio Francisco do Nascimento. — Deferido, concedo 30 dias de prazo.

Eugenio Francisco do Nascimento. — Deferido.

Raul Hargreaves. — Deferido, de accordo com a informação.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n.º 19—Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.

Na conformidade da comunicação constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, sob n.º 74, de 26 de dezembro findo, declaro aos Srs. inspectores das Alfândegas, para seu conhecimento e fins convenientes, que é do teor seguinte o decreto do Ministerio das Colonias de França permitindo a sahida de certos productos cuja exportação havia sido anteriormente prohibida:

«Artigo unico. Por derogação ás disposições do decreto de 18 de outubro findo, podem ser exportadas ou reexportadas sem autorização especial, quando destinadas á Inglaterra, suas possessões, paizes sob seu protectorado e colonias britannicas, á Belgica (não invadida), ao Japão, á Russia ou aos Estados da America, os productos que se seguem:

Acidos graxos de toda especie;
Anhydrido sulfuroso;
Araca;
Asphalto;
Espermacete;
Borax, acido borico e outros compostos de boro;

Calcareaos betuminosos;
Canella;

Chloruretos metálicos, com excepção dos chloruretos de ouro e platina;

Chloruretos metalloidicos;

Graxa para lustro de calçados;

Collas de toda natureza e materias que entram em sua preparação (albumina de ovos ou de serum, sangue dessecado, gelatina, colla forte ou grude e collas de madeira, residuos de madeiras e do couro, destroços de animais);

Doxtrina e amidos solúveis;

Foldspath;

Cravó da India;

Obras de toda especie em chumbo;

Sodio;

Verniz.»

João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda—Circular n.º 20—Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.

Rectificando a circular n.º 17, de 7 do corrente mez, declaro aos chefes das repartições subordinadas a este ministerio que o prazo de tres mezes marcado naquella circular se refere a applicação dos cigarros e cigarilhas, além das fórmulas de isenção,

dos sellos que, dentro do prazo regulamentar para os stocks, forem dados aos fabricantes de cigarros e cigarilhas em troca dos que foram applicados ás guias de fumo desfiado, picado e migado, recebidas antes de 1.º de janeiro. — João Pandiá Calogeras.

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com vencimento, na forma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo Ubaldo José de Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 30 dias, sem vencimentos, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Arthur Moreira do Barros, para tratar de seus interesses onde lhe convier, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Fausto de Carvalho e Silva, 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, pedindo 90 dias de licença. — Indefido.

Margarida Octavia Tiburcio Carneiro, pedindo restituição de titulos de pensionista. — Não ha que deferir, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores (*):

N.º 12.—Para que possa ser ultimado o processo do montepio de D. Sarah Durrant do Amaral e outros, viuve e filhos de Raul Franklin Reyndor do Amaral, 1º escripturario de legação, de que trata, entre outros, o vosso aviso n.º 103, de 12 de abril do anno passado, peço vos digneis informar quaes os vencimentos diversos recebidos pelo de cujos e bem assim si o mesmo pagou todas as contribuições devidas ao montepio.

Finalmente, rogo providenciais afim de que no titulo junto da menor Naida, uma das habilitandas, seja feita nota ou apostilla de seu casamento com Alvaro Afranio Peixoto.

Additamento ao do dia 7 de fevereiro de 1917

Sr. Dr. Aprigio C. de Amorim Garcia juiz federal substituto da 1ª Vara do Districto Federal:

N.º 29.—Accusando o recebimento do vosso officio n.º 143, de 1 do corrente, agradeço-vos a comunicação, no mesmo contida, de haverdes assumido o exercicio do cargo de substituto do juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal em virtude do respectivo titular ter passado a exercer as funções de juiz federal da mesma vara.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes Mantenedora do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco:

N.º 1.—Accusando recebido o vosso officio circular de 10 do mez findo, agradeço-vos a comunicação no mesmo contida, de haver sido empossada no dia 9 do dito mez a nova directoria que tem de administrar a sociedade durante o corrente anno.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

(*) Reproduz-se por ter sahido incompleto.

Dia 8 de fevereiro de 1917

Sr. ministro da Guerra:

N. 20—Para que possa ser ultimado o processo de aposentadoria do machinista das lanchas a vapor da Intendencia da Guerra, Manoel Hostilio Gonçalves Pinheiro, de que trata entre outros o aviso desse ministerio n. 593, de 6 de junho do anno passado, peço informéis si o funcionario de quem se trata pagou alguma importancia a titulo de sello, e bem assim si contribue para o montepio civil, e, no caso negativo, qual o motivo por que não o faz, visto que se trata de funcionario titulado por força do art. 2º do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 102 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Luiz de Rezende & Comp., em petição de 12 de janeiro findo e tendo em vista a informação constante do officio n. 14, de 23 do mesmo mez, da Escola Nacional de Bellas Artes, resolveu, por despacho de 30, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de seis quadros em pinturas para os mesmos, vindos no paquete *Sequana*, entrado em 27 de dezembro ultimo.

N. 103—Transmittindo-vos o incluso requerimento em que The British Manufacturer's Association Limited, pede indemnização pelo prejuizo que soffreu por ter essa repartição vendido em leilão pela somma de 270\$, em 27 de setembro do anno passado, um quadro a oleo do pintor Lehman, adquirido pela requerente em Londres, pela quantia de £ 50, assim como um guindaste a vapor pertencente á mesma, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, informéis a respeito.

N. 104—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 80, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da bagagem constante de um volume, pertencente ao Sr. Julio A. Barbosa Carneiro, auxiliar do Escritorio de Informações do Brazil em Paris, vindo no paquete inglez *Amazon* ultimamente entrado.

N. 105—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido feito pela Companhia Brasileira de Energo Electrica, em petição de 30 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto do dia 8, autorizar a cessão, por intermedio da Companhia Brasileira de Tramways Luz e Força para a linha de transmissão de energia electrica da usina de Tombos á cidade de Campos, destinada á iluminação e força á Prefeitura Municipal de Campos mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, até virem os esclarecimentos pedidos á Alfandega de Santos relativamente ao *quantum* pago de taxa de expediente, do seguinte material, que faz parte do que foi importado pelo porto de Santos e pelo desta Capital, em 1914:

250 torres de ferro galvanizado tipo «Standard».

10 torres de ferro galvanizado tipo «top».

10 torres de ferro galvanizado tipo «angle».

1.200 isoladores de 45.000 volts.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 7—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 16 do mez findo, o Sr. ministro resolveu aceitar a fiança oferecida por Severino Ferreira da

Silva em requerimento de 14 de novembro anterior, para garantir a responsabilidade de Durval Pereira de Araujo no cargo de escrivão das rendas federaes no municipio de Capivary, Estado do Rio de Janeiro, tendo-se lavrado o respectivo termo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 26 daquelle mez.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria do Thesouro Nacional para garantia da responsabilidade de Durval Pereira de Araujo no cargo de escrivão das rendas federaes no municipio de Capivary, Estado do Rio de Janeiro, duas apolices da divida publica ns. 252.028 e 252.029, da emissão para pagamento dos compromissos do Thesouro Nacional, no valor nominal de 1:000\$ cada uma de propriedade de Severino Ferreira da Silva, tendo sido lavrado o competente termo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 29 do mez findo.

—Sr. gerente da Brasilianische Electricitäts A. Gesellschaft:

N. 8 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, peço providencias sobre a transferencia para a rua Hilario de Gouvêa n. 98 A, para onde se mudou o agente fiscal dos impostos de consumo Mario Augusto Saldanha da Gama, do aparelho telephonico sob o n. 2.336 sul, instalado na antiga residencia do mesmo agente, á travessa Miranda n. 23, Copacabana.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 31 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do mez findo, transmittovos, para que seja presente a esse tribunal, o incluso processo de fiança que prestou Severino Ferreira da Silva, para garantir a responsabilidade de Durval Pereira de Araujo no cargo de escrivão das rendas federaes no municipio de Capivary, Estado do Rio de Janeiro.

N. 32 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do corrente, transmittovos para que seja presente a esse tribunal o incluso processo de fiança que prestou Roberto Pereira Campos Vergueiro, para garantir a sua responsabilidade no cargo de escrivão das rendas federaes em Sorocaba, Estado de S. Paulo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 20—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo remettido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 316, de 29 do dezembro do anno passado, em que J. A. Cruz & Irmão, negociantes nessa praça, recorrem do acto da Inspectoria da Alfandega dessa cidade, que os multou em 50 % sobre o valor total dos direitos relativos ás mercadorias despachadas pela nota de importação n. 566, de 13 de janeiro do referido anno, por falta de apresentação de factura consular, resolveu, por despacho de 3 do corrente, dar provimento, por equidade, ao mencionado recurso.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 17—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Nascimento, Silveira & Comp., socios-gerentes, da fabrica Senhor de Bonfim, em Estancia, Estado de Sergipe, em petição de 1 de dezembro proximo passado, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros, de accordo com o art. 3º da actual lei da receita, observadas as disposições do regulamento para as isenções, decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, de oleo de petroleo bruto ou impuro proprio para combustivel, importado dos Estados Unidos e destinado aos serviços dos requerentes.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 15 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, exarado sobre o aviso numero 24, de 12, do Ministerio da Guerra, submettendo á consideração o requerimento em que o official addido, do extinto Arsenal de Guerra desse Estado Simão de Oliveira Pires lhe pede disponibilidade, resolveu mandar desligar o referido serventuario da Alfandega de Corumbá, onde serve.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 107 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, resolveu approvar a fiança que prestou Roberto Pereira de Campos Vergueiro, para garantia de sua responsabilidade no cargo de escrivão das rendas federaes em Sorocaba, sendo nesta data submettido ao Tribunal de Contas o respectivo processo que acompanha o vosso officio n. 419, de 18 de março ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1917

Sr. Joaquim da Costa Simas, agente fiscal do imposto de consumo, excedente, da 22ª circumscrição do interior do Estado do Rio de Janeiro — Campos:

N. 54 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por titulo de 5 do corrente mez, fostes nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, com exercicio na 10ª circumscrição.

Fica marcado o prazo de oito dias para assumirdes o exercicio desse cargo.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collector das rendas federaes de Campos, que, por titulo de 5 do corrente mez, o agente fiscal do imposto de consumo, excedente, Joaquim da Costa Simas, com exercicio na 22ª circumscrição, foi nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, na 10ª circumscrição na vaga verificada com a exoneração de João Carvalho França, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para assumir o exercicio desse cargo.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collector das rendas federaes de S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, que, por titulo de 5 do corrente mez, foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo, excedente, Joaquim da Costa Simas, com exercicio na 22ª circumscrição, agente fiscal do imposto de consumo no interior do dito Estado, na 10ª circumscrição, na vaga verificada com a exoneração de João Carvalho França, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para assumir o exercicio desse cargo.

Directoria da Despeza Publica

Relação dos papeis remettidos ao Tribunal de Contas:

Dia 1 de fevereiro de 1917

Officio n. 445—Exercicios findos:

Joaquim Basilio dos Santos, 913\$332.

Officio n. 448—Meio soldo e montepio:

Iraci Madeira Claudio da Silva;

Anna Alves Marques.

Officio n. 449—Aposentadoria:

Lourenço Ennes Bandeira.

Officio n. 450—Montepio civil:

Anna e Emma Müller.

Officio n. 451—Meio soldo e montepio:

Carmina de Lima Braga.

Maria Cecilia Linhardt.

Honorina Moura de Azevedo.

Officio n. 452—Montepio militar:
Reversão de Cecilia Nhoco da representa-
ção para sua filha America.
Officio n. 453—Exercícios findos:
Antonio Cesario de Figueiredo, 3:653\$100.
O mesmo, 747\$800.
Officio n. 456—Montepio militar:
Claudemira Fernandes Gallega Braga.
Officio n. 457—Meio soldo e montepio:
Floribella Britto Mendes.
Ignês Amelia Gomes Monteiro.
Officio n. 458—Montepio civil:
Emilia Cardoira Esteves.
Officio n. 459—Meio soldo e montepio
militar:
Maria das Dores Cirne Carneiro.

Dia 2

Officio n. 463—Aposentadoria:
João Fernantino Costa.
Officio n. 466—Aposentadoria:
Manoel Galdino do Vasconcellos.
Officio n. 468—Montepio civil:
Margarida do Campos Lima.
Officio n. 470—Montepio civil:
Anna Rita de Andrade Neves Meirelles do
Carvalho e outras.
Officio n. 471—Exercícios findos:
Sorocabana Railway Company 53:543\$756.
Officio n. 476—Montepio civil:
Amélia da Silveira.
Anna Corrêa Vianna e outros.
Reversão da pensão de D. Maria Ignacia
Soares para seus filhos.
Officio n. 477—Montepio civil:
Cecilia Vianna Gomes da Silva.
Officio n. 479—Montepio militar:
Rachel Palmyra da Costa Tavares.

Dia 3

Officio n. 484—Exercícios findos:
Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão,
3:370\$930.
Officio n. 487—Aposentadoria:
Dr. José Joaquim de Sá Freire.
Officio n. 490—Montepio civil:
Maria Dionysia de Araújo;
Virginia Penna Dias.
Officio n. 491—Exercícios findos:
Pedro Avelino, 43:600\$900.
Officio n. 493—Jubilção:
Dr. Fortunato Augusto da Silva Junior.
Officio n. 494—Exercícios findos:
Bifano & Comp., 413:230\$855.
Officio n. 495—Exercícios findos:
Dom Agos José da Silva Cunha, 1:4:93680.
Officio n. 496—Exercícios findos:
Alexandre Ribeiro & Comp., 2:161\$300.

Dia 5

Officio n. 501—Aposentadoria:
José Antonio Pereira de Barros.
Officio n. 502—Exercícios findos:
Francisco Alvarenga, Nestor de Souza e
Primitivo Cozendey, 272\$967.
Officio n. 503—Montepio civil:
Anna Alves da Silva.
Officio n. 504—Montepio civil:
Estella do Vasconcellos Esteves.
Officio n. 514—Exercícios findos:
Ludovico Fernandes Mignon, 360\$000;
João Franklin da Cunha, 103\$000.
Officio n. 516—Exercícios findos:
João Pereira Barreto, 348\$287.
Officio n. 517—Aposentadoria:
Pedro do Almeida e Silva.
Officio n. 520—Exercícios findos:
Andrenico Rodrigues do Passo, 1:350\$558.
Officio n. 522—Exercícios findos:
Armando Augusto Lopes e outros, réis
42:473\$504.
Leonardo Lauriano e outros, 1:860\$500.
Officio n. 523—Exercícios findos:
Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer
au Brésil, 3:022\$760.

Dia 6

Officio n. 530—Exercícios findos:
Henrique Figueira & Comp., 24:333\$332;
Officio n. 533—Exercícios findos:
G. Laport & Comp., 3:309\$496.
Officio n. 537—Montepio civil:
Margareth da Cunha e outros.
Maria Rolim dos Reis.
Officio n. 538—Aposentadoria:
Manoel Lopes do Couto.
Vicente Gomes de Souza Lima.
Manoel de Oliveira.
José Maria Fragoço de Mendonça.
Officio n. 539—Montepio civil:
Joanna Bastos do Nascimento e outros.
Officio n. 540—Meio soldo e montepio:
Elvira de Souza Velloso Rebello.
Montepio civil:
Maria José do Oliveira Miranda.
Eugenia Rita Dias dos Santos.
Officio n. 543—Montepio civil:
Isolina Geralda Alvim e outra.
Elisaria de Freitas Abreu.
Emilia Candida da Silva Rolim e outros;
Custodia Ferreira dos Santos.
Olga Magalhães do Valle.
Lucilia Moreira Dezouart e outros.
Jovelina Candida de Oliveira e outros.
Maria Atanailpa dos Santos e outros.
Amelia Lins Ribeiro e outros.
Officio n. 544—Meio soldo e montepio:
Reversão—Jacomina Lobo Simões e outros.

Officio n. 545—Exercícios findos:
A. Bockmann & Comp., 465\$000;
Eduardo Gaspar Vianna, 387\$252;
José Ferreira de Souza Lobo, 180\$502;
Ercilia Peixoto Botelho, 337\$896.
Officio n. 546—Exercícios findos:
Liberato de Almeida Martins, 124\$992;
Anna Maria de Souza, 140\$000.

Officio n. 547—Exercícios findos:
Augusta Garnier, 209\$000;
Rosendo Manoel de Jesus, 24\$960;
Ernesto de Oliveira, 1:318\$963;
João Luiz Ferreira, 280\$000.
Officio n. 549—Exercícios findos:
Affonso L. de Lâ Athayde, 700\$000.

Officio n. 550—Exercícios findos:
A. Gazzani, 663\$559;
Augusto Cesar dos Santos, 144\$700;
Albino Dias da Silva, 117\$600;
Alves & Comp., 240\$000;
Antonio Gonçalves de Aguiar, 127\$850;
Americo Indio do Brazil dos Santos 1:293\$333;
Borlido Maia & Comp., 999\$000;
Benedicto Carregosa, 235\$300.
Benedicto Carregosa, 199\$400;
Benedicto José da Silva, 218\$224;
Bernardino & Corrêa, 48:000\$000;
Durval Telles, 1:311\$290;
Eugenio da Silva Macedo, 867\$600;
Euripides José Torres, 54\$980;
Francisco Teixeira, 175\$750;
Haupt & Comp., 744\$860;
José Fernandes Ribeiro da Costa, 1:071\$293.

Officio n. 551:
Exercícios findos:
João Baptista Tavares, 265\$000;
Joaquim Vieira da Rocha, 126\$000;
Jacot Hortel, 189\$450;
Jacinto Lucio Alfavaca, 165\$000;
João Lourenço, 438\$000;
João Rodrigues de Souza, 450\$000;
Manoel Joaquim de Araújo Góes, 2:148\$387;
Octavio Gudemoro do Espírito Santo, réis
492\$580.

Simeão Uzeda Allas, 146\$000;
Tobias Ferreira de Moraes, 378\$900;
The Great Western of Brazil Railway Com-
pany Limited, 198\$390;
Victor Adão, 1:361\$600;
Marc Jacob, 205\$300;
Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, 1:265\$589.

Dia 7

Officio n. 553—Aposentadoria:
Joaquim Ribeiro da Costa.
Manoel da Silva Pascoal Junior.
Officio n. 561—Exercícios findos:
Alexandre Ribeiro & Comp., 352\$493.
Officio n. 562—Aposentadoria:
Frederico Affonso de Carvalho.
Officio n. 566—Montepio civil:
D. Luiza Lebon Régis.
Officio n. 567—Exercícios findos:
José de Rezende Enout, 346\$225.
Officio n. 568—Montepio civil:
Maria Antonio Jacks e outras.
Officio n. 574—Exercícios findos:
Gonçalves Castro & Comp., 8:432\$623.
Officio n. 575—Exercícios findos:
Le Meteor, 52:118\$764.
Officio n. 576—Exercícios findos:
Agostinho Maximiano Alves, 233\$880.
Officio n. 577—Montepio civil:
Anna Elisa do Caldas Camara.
Officio n. 578—Meio soldo e montepio:
Esther da Gama Silva.
Officio n. 579—Exercícios findos:
Joaquim Dias de Souza, 955\$300.
Officio n. 580—Aposentadoria:
Demetrio José Marinho.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1917

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 9—Incluso vos remetto, para os devidos
effeitos, o processo de aforamento de terrenos
da marinhas, situado na ilha Ponta da Marca,
nesse Estado, requerido por Manoel Lopes
Ferreira.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1917

Sr. director geral do Gabinete:
N. 15 A—Communica-vos, em resposta ao
vosso officio n. 56, de 2 do corrente, quo
remetti, nesta data, ao Ministerio das Re-
lações Exteriores os dados estatísticos relativos
aos annos de 1913 a 1916, de accordo com o
aviso daquelle ministerio sob n. 7, de 23 do
janeiro passado.

Aproveito o ensejo para assegurar-vos os
meus protestos de consideração e estima.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:
N. 15 C—Satisfazendo os pedidos constantes
dos officios ns. 89, 90, 92 e 126 em addita-
mento ao de n. 111, dessa inspectoría, re-
metto cópia das seguintes facturas consulares:
N. 7.105, de Paris, vapor *Garonna*, entrado
em 10 de novembro de 1915;
N. 25.307, vapor *Amiral Ganteaume*, en-
trado em 27 de dezembro de 1913;
N. 20.817, de Liverpool, vapor *Titan*, en-
trado a 28 de novembro de 1913;
N. 108, de Belfast, vapor *Siddons*, entrado
em 5 de outubro de 1913.

Deixo de attender aos pedidos constantes
dos officios ns. 88 e 91 referentes a facturas
dos vapores *Jokai* e *Dahia*, por não terem sido
encontrados.

—Exmo. Sr. Luiz Leopoldo Fernandes Pi-
nheiro, D.D. director geral dos Negocios
Economicos e Consulares, Ministerio das Re-
lações Exteriores:

N. 16 C—Tenho a honra de remetter a
V. Ex. os boletins do «Commercio Exterior
do Brazil» relativos aos annos de 1910 a 1916,
solicitados por esse ministerio ao da Fazenda
em aviso n. 7, de 23 de janeiro ultimo.

Aproveito o ensejo para comunicar a V. Ex. que as publicações desta directoria são, com a maxima regularidade, enviadas a todas as legações e autoridades consulares brasileiras.

Asseguro a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e estima.

— Ilmo. Sr. Gordon Rheam Sandceson, D.D. vice-consul do Brazil em Hull:

N. 14 C — Tendo esta directoria recebido desse vice-consulado, em data de 3 do corrente, a 2ª via da factura n. 33 sem quo.lho fossem enviadas as de ns. 32 e 24, que não foi remetida anteriormente, solicito de V. S. as necessarias providencias para que nos sejam esses documentos enviados com a possivel urgencia.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1917

Rosa Maria Rosario. — Annulle-se a divida de qdo trata o parecer e officio-se no sentido do mesmo.

Representação sobre o predio á rua Barão de Mesquita n. 496. — Officio-se nos termos do parecer.

Hermann Schuback. — Transfira-se.

Julia Claudio Souza Leite. — Idem.

Eulina Pederneras Feijó. — Idem.

Narciso Pereira Gomes. — Idem.

Dr. Raymundo Castro Maya. — Idem.

Balthazar Silva Pereira. — Idem.

Francisco Simas Medeiros. — Idem.

Pedro Telles & Comp. — Sim, mediante recibo.

Companhia Souza Cruz. — Feito o deposito, encaminhe-se.

Barros & Comp. — Concedo por oito dias.

Targino Ribeiro. — Declare o fim para que quer a certidão.

Adelia Rocha F. Palhares e outros. — Sellem o documento de fls. 11.

Herdeiros do Camillo Jorge Oliveira. — Indeferido, em face do parecer.

Manoel Gonçalves Souza. — Archive-se.

Almeida & Brito. — Indeferido; em face do parecer, a divida é procedente contra Garcia & Almeida.

Antonio Leite Alvaranga. — Junte documento.

Manoel José Cerqueira. — Indeferido; a reclamação está perempta.

Octavio Queiroz Murias. — Indeferido, em face do parecer.

Domingos Maia & Comp. — Dê-se a baixa, pela forma proposta.

Nunes & Comp. — Averbe-se a mudança.

Alexandrino Alves Martins. — Dê-se a baixa.

Ferreira Serpa & Comp. — Paguem o debito.

Dr. Ludgero W. Dolabella. — Reduza-se a 4:200\$ o valor locativo, de accordo com o parecer.

Cypriano dos Santos. — Prove o allegado.

Joseph Gavodie Nogueira. — Prove o direito do dispor.

João Gonçalves Couto. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

João Pereira Reis. — Idem.

Bernardino Moreira Andrade. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Hermetto H. Dutra. — Annote-se a vacancia, sendo em seguida presente á 1ª Sub-directoria.

Joaquim Pinto Monteiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio Costa Pereira. — Idem.

Antonio Silva Rocha. — Dê-se a baixa proposta.

Joaquim Silva Cardoso. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio Mendes Pinto. — Idem.

Torres Mendes & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a Candido Torres Mendes a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Maria Thereza F. Maxwell. — A' 2ª Sub-directoria.

J. F. Bastos Junior. — Reduza-se a 1:680\$ o valor locativo, de accordo com o parecer.

Francisco Ramos & Comp. — Altere-se a classificação e mantenha-se o valor locativo de 7:200\$900.

Souza Baptista & Comp. — Reduza-se a 6:000\$ o valor locativo, de accordo com o parecer.

Santos Fontes & Comp. — Reduza-se a 5:000\$ o valor locativo, de accordo com o parecer.

José Chamie & Comp. — Reduza-se a 2:400\$ o valor locativo, de accordo com o parecer.

Maria Habib. — Reduza-se a 840\$ o valor locativo, de accordo com o parecer.

José Garibaldi. — Deferido, pagando previamente o imposto em cobrança.

Amaral Guimarães & Comp. — Reduza-se a 12:000\$ o valor locativo, de accordo com o parecer.

Dr. Augusto Linhares. — Complete-se a inscrição, ficando de nullo effeito o lançamento e a multa imposta a que se refere o parecer.

João Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

José Oliveira de Carvalho. — Idem.

Empresa de Armazens Frigorificos. — Idem.

Domingos Fernandes Silva. — Idem.

Companhia Usinas Nacionais. — Idem.

Giannotti Botino. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 173—Ao Sr. director da Repartição dos Correios, declarando o preço da publicação do edital a que alludia o officio n. 91, de 7 do andante.

Ns. 174, 175 e 176—Ao Sr. Dr. director geral do Saude Publica, pedindo inspecção para Maria da Cruz, Arthur Rodrigues Monteiro e Manoel Costa Junior.

N. 177—Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando a representação do thesoureiro da Imprensa Nacional sobre sua prestação de contas.

N. 178—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, transmittindo a petição do operario Apriego Rodrigues Neves em que pede aposentadoria.

N. 179—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, communicando a remessa das obras indicadas no officio n. 23, de 29 de janeiro ultimo.

N. 180—Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, dando conhecimento do debito do operario Arnaldo Felro de Oliveira para com a Villa Proletaria Marechal Hermes.

N. 181—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Rodrigo Augusto de Freitas.

Requerimentos despachados

João de Maria. — Sim, em termos.

Gallico Ferraro. — A' Secção de Artes.

Dinah Montero. — Sim.

Eugenio Pereira Lopes. — Sim.

Generosa Maria Hygino. — Sim.

Alexandre Ribeiro & Comp. — A' Secção Central.

Joseph da Silva e Souza. — Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1917

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 539 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta de A. de Araujo & Comp., de effectuar, pela quantia de 11:413\$133, as necessarias obras afim de adaptar ao posto medico desse arsenal a dependencia occupada com a garagem.

Requerimento despachado

Angelina Gomes Ribeiro. — Compareça no gabinete do Sr. ministro.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 8 do corrente, foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os 1º tenentes Brazilio Carneiro de Castro, do 5º regimento para o 14º; Raul da Veiga Machado, do 14º regimento para o 3º, e José Alberto de Mello Portella, do 3º para o 5º regimento.

Na arma de artilharia:

O 1º tenente André Bernardino Chaves, do 5º regimento para o 2º batalhão; O 2º tenente Anor Ferreira dos Santos, do 4º regimento para o 1º batalhão.

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1917

Clodoaldo Gonçalves Cardoso, Jandyr Galvão, Custodio de Oliveira, Raul d'Avila Gonçalves da Silva, Antonio Virgilio de Carvalho, José Liberato da Cruz Barroso, praças do Exército, pedindo matricula na Escola Militar. — Tratando-se de uma autorização, o Governo ainda não resolveu aproveitá-la.

José de Oliveira Netto, soldado, pedindo matricula no curso de voterinaria. — Compareça a a Directoria do Expediente deste ministerio.

Abigail Fernandes da Cunha Alves, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido Felipe Ferreira Alves. — Pague-se, provada a sua qualidade de viuva.

Alberto Celestino de Moura, ex-praça, pedindo asylo. — Indeferido, visto não estar provado que a molestia que o invalidou fosse adquirida em acto ou em consequencia do serviço, como exigem as instrucções de 21 de abril de 1867.

Dr. Alfredo de Mello Mattos, major medico, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

José Francisco de Lima, 3º sargento, pedindo passagens. — Prove o que allega.

Maria Pia Borja, viuva do ex-porteiro da Escola de Estado Maior, Francisco E. de Borja, pedindo matricula gratuita para seu filho Ildelfonso no Collegio Militar. — Não pôde ser attendida.

Alfredo Joaquim de Oliveira, 3º sargento, pedindo passagem. — Concedo a passagem para desconto dentro deste anno.

D. Marianna Rosa Paes de Araujo, viuva do capitão Antonio Rodrigues de Araujo, pedindo reversão de seu filho Aureo no Collegio Militar de Barbacena. — Sim, como contribuinte com 40 % do abatimento.

José Francisco dos Santos, anspçada reformada, pedindo asylo. — Não pôde ser attendido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções de 21 de abril de 1867.

Dr. Laudelino de Araujo, 1º tenente medico, pedindo permissão para gozar os 90 dias de licença, que lhe foram concedidos, no Estado da Bahia.—Como pede, correndo por conta propria as despesas do transporte.

Ignacio José Baptista, pedindo certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Manoel Diniz, cabo, Lino Ferreira do Nascimento, José Limeira da Silva e Manoel Fernandes de Carvalho, soldados, pedindo baixa das fileiras do Exército.—Sejam excluídos das fileiras do Exército, em vista das informações.

Gregorio Costa, soldado, pedindo asylo.—Não pôde ser attendido visto não satisfazer as exigencias das instrucções de 21 de abril de 1867.

João Alencourt Sabo de Oliveira, 2º sargento asylo, pedindo transferencia de residencia.—Indeferido.

Bento do Nascimento Vellaseco, 1º tenente, pedindo melhor collocação no atmanack militar.—Não cabo ao Poder Executivo resolver; recorra ao Judiciario, querendo.

Bruno de Oliveira, 2º sargento, pedindo uma alteração nos seus assentamentos.—Verificada a allegação, transcreva-se em ordem do dia regimental para as devidas averbações.

Eulides Domingues, pedindo uma certidão.—De-se por certidão o que consta da informação do commandante do 1º regimento de infantaria.

Manoel Ferreira da Silva, soldado, pedindo exclusão das fileiras do Exército.—Indeferido.

Miguel Angelo Villas Boas, ex-praça, pedindo entrega da sua escusa.—Entregue-se, a escusa pedida.

José Gomes Corrêa, voluntario da Patria, pedindo pagamento de soldo.—Exponha-se o titulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1917.

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 353, de 31 de janeiro ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 332).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 354, de 31 de janeiro ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 33).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 354, de 31 de janeiro ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 34).

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Em solução ao vosso officio de 19 de maio do anno passado, autorizo-vos a convidar a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz para liquidar amigavelmente o seu debito de modo a ficar assegurado o pagamento das sommas actualmente devidas bem como das que vier a dever em consequencia do trafego mutua estabelecido com a estrada a vosso cargo (aviso n. 8).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 8 de fevereiro de 1917

Communicou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas que fica autorizado José Pompeu Pinto Accioly a iniciar, no corrente anno, as obras do seu açude «Nambin», situado na fazenda Bathamia, municipio de Quixeramobim, Estado do Ceará, de conformidade com o projecto e orçamento approvados por aviso deste ministerio n. 320, de 7 de novembro proximo passado e sob o regimen do premio regulamentar (aviso n. 32).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 7 de fevereiro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que sejam dadas as necessarias providencias para que, á vista dos inclusos documentos, seja lavrada no Thesouro Nacional escriptura de compra e venda do predio n. 27 da rua Barão de Vassouras, na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil, com o respectivo proprietario Dr. Antonio Fernandes Junior, pela quantia de 2:500\$000.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 331).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 3:101\$730, provenientes de cargas, descargas e armazenagens por conta da Repartição Geral dos Telegraphos no anno proximo findo.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo — Districtos telegraphicos, verba 3ª. art. 87 da lei orçamentaria de 1916 — se destina a transporte, seguro, acondicionamento de material e outras despesas relativas (aviso n. 332).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp. a quantia de 347\$500, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Illuminação em outubro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Expediente, livros, jornaes etc.,—verba 10ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 333).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 15:863\$808 em duas relações, sendo uma de 4:305\$138 e outra de 11:558\$650, provenientes do fornecimentos feitos, no anno de 1916, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—Revisão da Rede—Novas canalizações etc.,—da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.080, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 334).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á empreza Industrial Serra do Mar, a quantia de 2:700\$, em que

importa a inclusa conta de fornecimentos de energia electrica á 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro do anno passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material, 3ª Divisão, verba 6ª, artigo 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 335).

Tenho a honra de comunicar-vos que aprovei a tomada de contas do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araxama, da rede da The Leopoldina Railway Company Limited, relativa ao 1º semestre de 1916. Conforme os documentos apresentados pela companhia, os resultados no semestre eram:

Receita.....	66:256\$786
Despesa.....	103:579\$370
Deficit.....	37:322\$583

Tendo sido, porém, approvadas as glosas feitas pela junta, no valor de 19:150\$739, na despesa, inclusive a importancia da quota de fiscalização, esses resultados ficaram modificados, sendo:

Receita.....	66:256\$786
Despesa.....	84:428\$620
Deficit.....	18:171\$834

Verifica-se o recolhimento á Recebedoria do Districto Federal da quantia de 1:105\$400, imposto do transito arrecadado no semestre, conforme os conhecimentos us. 7, de 14 de fevereiro, 26, de 14 de março, 50, de 14 de abril, 78, de 16 de maio, 97, de 13 de junho, 115, de 12 de julho de 1916, e bem assim da quantia de 6:000\$, quota de fiscalização para o 2º semestre de 1916, conforme o conhecimento do Thesouro Nacional, n. 2.714, de 19 de julho daquelle anno. Sendo o capital garantido de 1.543:200\$, juros de 6 % annuaes, rogo vos digneis do ordenar seja feita á alludida companhia o pagamento da quantia de 46:290\$, correspondente ao semestre de que se trata; correndo a despesa pela consignação propria, da verba 5ª, art. 87 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1915 (aviso n. 336).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a quantia de 2:299\$540, em que importam as inclusas contas do consumo de gaz e luz electrica na 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—3ª Divisão—verba 6ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 337).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 5:404\$877, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—5ª divisão—verba 6ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 338).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 1:032\$600, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro; escripturando-se a despesa por conta dos fundos especiaes a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1901, na consignação «Expediente», da verba destinada á dita fiscalização, pelo art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 339).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas forias, no total de 59:852\$721, do pessoal empregado, em janeiro ultimo, nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição, etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal e Material — Trabalhos de custeio fóra das horas regimentaes, etc. — título — Conservação e custeio de distribuição — verba 8ª, art. 74, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 340).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, no total de 7:853\$837, do pessoal empregado em janeiro ultimo, nos serviços de vigilância de mananciaes, etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal — título — Vigilância de mananciaes e conservação das obras de captação, etc. — verba 8ª, art. 74, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 341).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, no total de 3:377\$300, do pessoal empregado em janeiro ultimo, nos serviços do trafego da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal e material — título — Trafego e movimento — verba 8ª, art. 74, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 342).

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1917

Ambrosina Basília de Souza, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido, Bento Machado de Souza, continuo a Repartição de Aguas e Obras Publicas. — presente nova certidão de obito do contribuinte, devidamente rectificada quanto ao anno de seu fallecimento, e a do obito de Maria da Gloria e Souza, as quaes deverão ter, reconhecidas por notario publico, as firmas dos respectivos signatarios.

Maria Esther de Araripe Macedo, pedindo, por não se conformar com as exigencias desta directoria, seja rematido, em grão de recurso, ao Ministerio da Fazenda, o processo com que se habilita á percepção da pensão do montepio, a que tem direito, como filha do finado contribuinte, Joaquim de Araripe Macedo Pimentel, contador, aposentado, da Administração dos Correios do Estado do Ceará. — Apresente, querendo, petição de recurso dirigida ao Sr. ministro da Fazenda.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de fevereiro de 1917

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a abonar ao guarda flo Roque Teixeira da Silva a gratificação addicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 4 de janeiro de 1914.

— Declarou-se:

Ao Sr. director geral dos Correios que os funcionarios Alipio Ferreira Soares, Rudato Gonçalves e José Silveira, ou quaesquer outros que venham a ser sorteados para o serviço militar, devem servir, desde que a lei do alistamento e sorteio militar não os isentou do serviço;

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos que os empregados da repartição a seu cargo, sorteados para o serviço militar, devam servir, desde que a lei do alistamento e sorteio militar não os isentou do serviço.

— O Sr. director geral dos Telegraphos foi autorizado:

A fazer reverter ao quadro da repartição a seu cargo o official Gregorio José de Lemos, mandado addir por portaria de 1 de abril de 1915;

A inaugurar, no Estado do Rio Grande do Norte, as estações telegraphicas de Caicó, Serra Negra, Fortaleza e Luiz Gomes, situadas na região flagellada pela secca.

— O Sr. director geral dos Correios foi autorizado a preencher uma vaga de praticante na agencia do Correio de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, observado o disposto no art. 137 da lei do orçamento da despesa em vigor.

— Remetteu-se, por cópia, ao Sr. procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, o officio em que a Directoria Geral dos Telegraphos denuncia a existencia de uma estação radiotelegraphica clandestina na cidade de Nitheroy.

Requerimento despachado

Arthur Feliciano do Nascimento, ajudante de carimbador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo licença. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1917

Manoel Sampaio Cordeiro, estafeta interno desta Directoria Geral, pedindo certidão relativamente ao cargo que exerce, afim de ser-lhe fornecida carteira de identidade. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. sub-director do Expediente em exercicio.

Ernesto Eugenio de Castro, amanuense da Directoria Geral, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedido á vista e nos termos do informado.

José Pinto da Motta, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Euclydes Santos, carteiro da Administração dos Correios de Sergipe, pedindo remoção para esta Directoria Geral. — Indeferido.

Francisco Pinheiro Almozara, praticante de 1ª classe desta Directoria Geral, pedindo cancelamento de penalidades. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado.

Dia 8 de fevereiro de 1917

Grace & Comp., solicitando a restituição da caução de 1:200\$ que depositaram na thesouraria desta inspectoría, como garantia do aluguel da coxia n. 100 da rua Sigma. — Tendo sido feita englobadamente a caução de 3:600\$ para tres coxias, os requerentes deverão fazer nova caução de 2:400\$, referente a duas coxias, e pedir em seguida a restituição da caução total.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1917

Placido Machado, pedindo seja declarada caduca a patente n. 4.678, concedida a Leal Santos & Comp., para um dispositivo aper-

feçoado para abertura de latas. — Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia para pagamento do sello do decreto que tem de ser expedido em seu favor.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1917

Fonseca Ferreira & Comp., editores do *Brasil Agricola*, solicitando que sejam adquiridas 500 assignaturas da alludida revista. — A respectiva verba não comporta. (DC 293 F de 1917.)

Instituto Commercial, pedindo auxilio de 20:000\$000. — O orçamento vigente não determina verba que permita o deferimento deste. (DC 647 I de 1917.)

RECTIFICAÇÕES

No quadro dos funcionarios addidos existentes em 31 de dezembro de 1916, publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro proximo passado, nos funcionarios ns. 209 e 210 leia-se, na columna «Vencimentos», em vez de 7:200\$000 — 8:400\$000.

Na publicação feita no *Diario Official*, de 3 do corrente, paginas ns. 1.339 e seguintes, com referencia ao aviso n. 106 devem ser feitas as seguintes rectificações: O aviso citado é de 20 de janeiro do 1917 e não 22 de janeiro de 1917, como sahiu publicado;

No quadro referente á verba 6ª — «Em ser», título «Material», na columna «Por consignação» em vez de 47:100\$000 leia-se 48:100\$000 e em vez de 132:000\$000 leia-se 131:000\$000.

Nos termos de contracto publicados no *Diario Official* de 4 do corrente, a fls. 1.419, clausula I do contracto de Russel Henry Cook, linhas 16ª e 17ª, leia-se, em vez de «férias e penas disciplinares», «Férias, licenças e penas disciplinares».

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 8 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 10, de 10 de janeiro ultimo, pagamento de 272\$830 a Carlos Olympio Barreto, de gratificações por serviços extraordinarios em dezembro ultimo;

Folha de substituições, idem de 2:760\$334 a diversos em janeiro ultimo;

Requerimentos de DD. Zelia e Sylvia Meyer, idem de 3:000\$ de montepio em 1916.

Registre-se. Não se trata de distribuição de credito, e sim ordem directa, como objecto de pagamento de quantia certa a ser saldada de uma só vez.

Idem de D. Maria das Dóres Cirne Carneiro, idem de 3:093\$548, idem idem. — Registre-se. Não ha necessidade de distribuição de credito. A despesa se opera nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.270, de 20 de dezembro ultimo, pagamento de 7:024\$100 a diversos, de fornecimentos em 1916;

N. 71, de 26 de janeiro ultimo, idem de 8:410\$200 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem;

N. 87, de 27, idem de 2:472\$400 a diversos, idem idem idem;

N. 109, de 30, idem de 45:481\$500 á Sorocabana Railway Company, de passageiros, idem, idem;

N. 110, idem, idem de 10:993\$300, idem, idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—
—Avisos:

N. 191, de 12 de janeiro ultimo, pagamento de 274:768\$763 a diversos, de fornecimentos em 1916;

N. 332, de 19, idem de 10:344\$332 idem, idem, idem;

N. 413, de 23, idem de 1:800\$ a Desiderio Pagani para despesas a seu cargo durante o corrente anno;

N. 474, de 26, idem de 9:686\$420 a diversos de fornecimentos em 1916;

N. 481, idem, idem de 38:402\$463 idem, idem, idem;

N. 691, de 2 do corrente, idem de 500\$ a Candido Barroso do Amaral para despesas a seu cargo no corrente anno.

—Ministerio das Relações Exteriores—Aviso: n. 46, de 2 do corrente, pagamento do 3:275\$, da folha dos serventes em janeiro ultimo.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—
Avisos:

N. 3.653, de 19 do outubro ultimo, pagamento de 13:511\$500 a Norton, Megaw & Comp., de fornecimentos em 1916;

N. 4.059, de 2 de dezembro ultimo, a Muniz & Comp., de fornecimentos em 1916;

N. 140, de 16 de janeiro ultimo, idem de 2:500\$ á Estrada de Ferro do Norte do Brazil de subvenção de viagens em novembro ultimo;

N. 253, de 29, idem de 986\$603 á Companhia Nacional de Navegação Costeira de transporte em 1916;

N. 258, idem, idem de 904\$215 á Casa Leuzinger, de fornecimentos em 1916;

N. 259, idem, idem de 1:392\$185, idem, idem, idem;

N. 304, de 30, idem de 912\$930 a diversos, idem, idem;

N. 268, idem, idem de 183\$934 á Companhia do Gaz, idem, idem, idem.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Costa & Lopes

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas das respectivas documentos, durante o prazo de 10 dias para os fins legais, as contas do ex-liquidatario Raul Figueiredo.

Rio, 1 de fevereiro de 1917. — No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado, Rêllo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Viallet & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Viallet & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 14 do corrente mez, ás 13 horas, e terá logar na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1917. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua de S. Pedro n. 6, antigo, e 24 moderno, em Nitheroy, a requerimento de Amadeu Silva e sua mulher D. Marcélia Fallencia da Silva, em autos de subrogação

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio na 6ª Vara Civil do Districto Federal, no impedimento legal do Dr. Cesario da Silva Pereira, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 9 de fevereiro proximo futuro o porteiro dos auditórios trará a publico prégio de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descrito e avaliado: predio á rua de S. Pedro numero 6, antigo e moderno 24, em Nitheroy, tendo no corpo principal dous quartos e uma sala e em um puxado duas salas, alcova e cozinha e ainda despensa, forrado e assoalhado em parte e em parte cimentado, todo em mão estado de asseio, edificado em terreno proprio que mede 29 metros e 50 centímetros de frente a fundos e de largura na frente 15 metros e 80 centímetros, tendo a casa de largura cinco metros e 47 centímetros; está avaliado em réis 7:600\$000. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará a publico prégio de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto ao art. 550, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de janeiro de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho, Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1917. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Civil FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, affixou nesta data o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes José Lopes Duarte e D. Maria de Almeida. Quem souber de algum impedimento, acuse-o para os fins de direito.

Rio, 8 de fevereiro de 1917. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar perante este juizo:

Augusto José Rodrigues e D. Carmelia Corrêa Maia.

Rio, 7 de fevereiro de 1917. — O official do Registro Civil, Jorge Gonçalves de Pinho.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o senhor José Caruso Macdonald, para servir como chefe de culturas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos oito dias do mez de fevereiro do mil novecentos e dezesete, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro, o senhor doutor José Rufino Beserra Cavalcanti, e o senhor José Caruso Macdonald, que em seguida será declarado — o contractante — representado neste acto pelo doutor Gustavo Lebon Regis, deputado federal pelo Estado de Santa Catharina, conforme procuração que apresentou e fica archivada nesta Secretaria de Estado acordaram o seguinte

I

O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no artigo 72, lettra f, paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, contracta o senhor José Caruso Macdonald para servir como chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, ficando sujeito ás disposições do regulamento annexo ao decreto numero onze mil novecentos e noventa e oito, de vinte e dous de março de mil novecentos e dezesete, que lhe forem applicaveis, inclusive na parte referente a férias, licenças e penas disciplinares.

II

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio designará a sede dos trabalhos do contractante, podendo incumbil-o de prestar serviços de sua especialidade fóra da mesma sede, sendo-lhe concedidas passagens nas estradas de ferro e emprezas de navegação e transporte para suas bagagens sempre que viajar em objecto de serviço.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Antonio Pinto Monteiro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Antonio Pinto Monteiro que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relações poderão ser impugnados, quando á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

III

Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000) a contar de 1 de fevereiro corrente, e a diaria que fôr arbitrada pelo ministro, quando se ausentar da sede por motivo de serviço.

IV

O contractante ficará responsável pela conservação dosapparelhos, machinas, instrumentos e quaesquer outros bens ou valores que lhe forem entregues, indemnisando o Estado pelo que se extraiar ou se inutilizar por culpa sua.

V

A duração deste contracto será de dous annos a contar de 1 de fevereiro corrente, podendo ser renovado si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedência de trinta dias.

VI

A gratificação a que se refere a clausula terceira será paga no corrente exercicio por conta da verba 6ª — Serviço de Agricultura Pratica — titulo «Pessoal», consignação «Directoria e Campos de Demonstração», sub-consignação «Vinte e seis chefes de culturas ou administradores de Campos de Demonstração», artigo sessenta e quatro da lei numero tres mil duzentos e trinta e dous, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezesete e nos exercicios vindouros, com os recursos que para tal fim forem concedidos pelo Congresso Nacional.

As diarias correrão por conta do titulo «Material», consignação «Directoria, etc», sub-consignação «Para diarias, etc», da mesma verba acima citada.

VII

As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempalador. Enquanto não ficar resolvida a duvida sujeita a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Alfredo João Louzada e Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho, e por mim Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.

José Rufino Beserra Cavalcanti. —

Gustavo Lebon Regis. (Como tes-)

ta). — Alfredo João Louzada. —

Castro Cerqueira Sobrinho.

Mello Campbell. Estavam

admente inutilizadas duas

estampilhas federaes no valor total de vinte mil réis (20\$000).

Visto. — M. Fonseca, director de secção.

Confere a copia. — R. Campbell, 3º official.

NOTICIARIO

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 8º dia útil, as seguintes folhas: Aposentados da Justiça, Exterior, Marinha e Guerra e montepio civil da Fazenda.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Silveira.
Official de dia á Brigada, alferes Candido.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Vieira Junior.

Medico de dia, capitão Dr. Gerson.
Interno, alferes honorario André.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Octavio de Castro.

Promptidão:
No Quartel General, alferes Carvalho.

No regimento de cavallaria, alferes Vital.

Rondam:

Nos 3º e 4º districtos, tenente Reis.

No 10º, tenente Menezes.

Na Saude, alferes Martins.

O policiamento do 1º batalhão, tenente Gardel.

O do 3º, alferes Estellita.

O do 4º, alferes Eustaquio.

Guardas:

No Thesouro Nacional, alferes Loura.

Na Casa da Moeda, alferes Affonso.

Na Caixa da Amortização, alferes Lopes.

Dia aos corpos:

No 1º, alferes Bomfim.

No 2º, tenente Paranhos.

No 3º, tenente Daniel.

No 4º, alferes Dino.

No regimento de cavallaria, capitão Cunha.

No quartel do Andarahy, tenente Augusto.

No da Saude, alferes Coelho.

Uniforme 4º.

O movimento dos Hospitacs da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro o de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 7 de fevereiro o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.151; estrangeiros, 603; total, 1.754; entraram: nacionaes, 47; estrangeiros, 25; total, 72; sahiram: nacionaes, 18; estrangeiros, 14; total, 32; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiro, 1; total, 7; existom: nacionaes, 1.174; estrangeiros, 613; total, 1.787.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 8 do corrente, de 2.122 consultantes para os quaes se aviaram 2.211 receitas.

Fizeram-se 68 extracções de dentes, duas obturações e 372 curalivos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 7 de fevereiro 49 pessoas, sendo: nacionaes, 40; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 24; maiores de 12 annos, 26; menores de 12 annos, 23; gratis, 18.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 55ª loteria do plano 297, 32ª extracção do anno de 1917, realizada em 8 de fevereiro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

15.464.....	100\$000
46.671.....	1:000\$000
25.471.....	100\$000
19.772.....	200\$000
12.830.....	500\$000
44.415.....	200\$000
32.195.....	500\$000
85.630.....	100\$000
45.955.....	100\$000
54.540.....	200\$000
53.960.....	100\$000
31.316.....	200\$000
48.802.....	100\$000
12.352.....	200\$000
28.012.....	100\$000
24.101.....	100\$000
42.561.....	100\$000
50.529.....	1:000\$000
46.818.....	100\$000
13.029.....	100\$000
19.088.....	200\$000
28.079.....	100\$000
4.335.....	100\$000
9.942.....	100\$000
54.662.....	200\$000
13.414.....	500\$000
59.454.....	100\$000
25.955.....	200\$000
9.273.....	500\$000
41.115.....	100\$000
3.271.....	100\$000
31.762.....	100\$000
12.966.....	200\$000
58.953.....	100\$000
18.472.....	100\$000
54.524.....	1:000\$000
48.133.....	200\$000
13.334.....	200\$000
47.093.....	100\$000
48.376.....	100\$000
26.285.....	200\$000
32.033.....	20:000\$000
23.274.....	100\$000
4.552.....	200\$000
12.926.....	100\$000
34.221.....	200\$000
5.828.....	100\$000
59.597.....	100\$000
17.476.....	100\$000
16.298.....	100\$000
57.489.....	100\$000
51.266.....	3:000\$000
48.772.....	200\$000
55.691.....	100\$000

Aproximações

32.032 e 32.034.....	200\$000
51.265 e 51.267.....	100\$000

Dezenas

32.031 a 32.040.....	40\$000
51.261 a 51.270.....	20\$000

Centenas

32.001 a 32.100.....	12\$000
51.201 a 51.300.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 33 teem 4º e os terminados em 3 teem 2º, exceptuando-se os terminados em 33.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de fevereiro de 1917.

Zona norte — A Repartição dos Telegraphos nos transmittiu um ou outro despacho meteorologico desta zona. Zona centro — A' excepção de M. Grosso, Goyaz e de algumas regiões de Minas e Rio, reinava bom tempo esta manhã em toda a parte; ligeiras chuvas em um ou outro ponto dos Estados do Rio e Minas e fortes precipitações em Goyaz e M. Grosso; em geral a temperatura elevou-se ligeiramente. Zona sul — O tempo continha bom no Rio Grande e incerto nos demais Estados; chuvas parciais em Paraná, S. Paulo e S. Catharina; a temperatura elevou-se em S. Paulo, baixou em algumas localidades de Paraná e S. Catharina e pouco variou no Rio Grande do Sul.

A maior temperatura de hontem, 39,5 em S. Luiz Gonzaga (Rio Grande do Sul); a menor, 12,0 em Vaccaria (Rio Grande do Sul). Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de fevereiro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)...											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	759.0	25.9	0.1	Calma	0	6	L.	35.9	21.4	—	I. pm.
Aracaju.....	60.3	26.5	—	Calma	0	7	I.	29.5	24.4	—	I. pm.
Bahia.....	59.0	30.3	-0.1	SS	2	4	Chão.	31.8	23.5	0.6	T. pm. i. am. pm.
Caetité (X).....											
Januaria.....	58.4	26.2	1.8	E	4	4	B.	30.6	16.0		
Bello Horizonte.....	61.3	22.4	0.4	SE	2	4	B.	28.0	17.6		
Theophilo Ottoni.....	61.0	23.6	-1.2	Calma	0	10	I. (ch. n. man.)	29.0	21.0		
Uberaba.....	60.7	20.0	1.4	Calma	0	10	I. (c. manhã).	28.2	17.2		
Caxambu.....	62.3	22.0	1.0	Calma	0	5	B.	28.8	13.6		
Goyaz.....	56.3	22.0	0.0	—	—	10	V. (c. manhã).	26.0	14.8	30.5	V. c. t. pm.
Santa Luzia (X).....											
Corumbá.....	56.6	23.0	-2.5	S	5	10	C. de manhã.	39.0	28.0	46.0	C. t. pm.
Cuyabá.....	55.0	26.0	0.5	Calma	0	6	I.	30.0	24.4	—	Ch. pm.
Capital Federal.....	62.8	23.9	1.0	Calma	0	3	Nt. de manhã.	27.0	21.1	1.5	C. am. t. r. pm.
Campos.....	63.0	23.4	-1.2	S	4	9	I. (c. manhã).	30.1	20.6	2.2	Cl. r. pm.
Petropolis.....	61.7	22.6	2.0	NNE	2	3	B. (c. manhã).	23.8	17.1	11.9	C. t. pm.
Rezende (X).....											
Theropolis (X).....											
S. Paulo.....	62.4	19.4	1.0	NE	2	10	N. de manhã.	24.0	15.2		
Santos.....	62.2	27.2	1.8	SE	3	3	Vagas.	29.4	19.5	—	Ch. pm.
Paranaguá.....	63.0	18.4	-4.6	Calma	0	9	Pqs. vagas.	22.5	17.2	86.6	C. am.
Curitiba.....	63.0	18.4	-0.5	SE	1	9	I. (c. manhã).	22.8	12.6	4.1	C. pm.
Florianopolis.....	63.5	23.5	-1.5	S	2	10	Chão.	26.2	21.2	1.8	Ag. pm. i. am. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	63.3	25.0	-1.2	NE	1	0	B.	31.0	19.7		
Uruguayana.....	61.6	28.6	0.8	S	2	4	B.	36.2	22.5	—	I. pm.
Montevideo.....	63.5	23.8	2.7	NE	5	5	I. n.	27.4	20.0		
Buenos Aires.....	61.3	25.0	3.0	NE	2	2	B.	28.0	22.0		
Calo Frio.....	—	25.5	0.5	NNE	2	4	Chão.	30.6	22.6	1.0	C. pm.
Victoria.....	61.8	27.0	0.5	SW	1	2	B. de manhã.	33.7	22.6		
Friburgo.....	61.4	20.0	-3.0	NW	2	8	I.	26.8	13.5	2.0	C. t. pm.

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovada com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 8 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	28.2	20.0	Itapirú.....			
Engenho do Dentro.....	0.0	28.4	19.8	Flamengo.....	0.4	29.2	20.0
Penha.....	0.0	28.5	20.0	Pão de Assucar (Alto).....	—	24.0	19.0
Horto Florestal.....	0.0	28.5	19.9	Copacabana (Forte).....	0.0	27.2	21.5
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	26.4	21.6	S. Januario.....	0.0	28.7	20.4
Jacarepaguá.....				Morro da Ursa.....	—	25.0	22.0
				Cascadura (II. N. S. das Dôres)....	0.5	29.1	18.0

Nota—(X) : Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.0	21.4	17.7	93	NW 2.2	10, Nb.
14 hs.....	58.0	26.4	18.8	74	SSE 5.0	8, Ci, St, A-Cu.
21 hs.....	58.6	24.4	19.3	85	SE 3.4	10, Nb, St-Cu.

Temperatura maxima, 27°,4 ás 15 hs. 05 ms.; minima, 21°,4 ás 5 hs. 00 ms. Evaporação, 3^m/m1. Chuva, 2m/m6. Insolação, 7 hs. 36 ms.

Ocurrencias — Choveu durante a madrugada e em parte da manhã e relampejou á noite

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaperuna*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajaí, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Paraná*, para Recife, S. Vicente e Havre, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Dryden*, para Liverpool, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Massucé*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Itaipava*, para Santos, Paranaguá, Antonina, Itajaí, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Iris*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Londres.....	11 53/64	11 23/32
Paris.....	8732	8740
Hamburgo.....	8740	8750

Sobre Italia.....	—	\$616
Sobre Portugal.....	—	2\$711
Sobre Nova York.....	—	4\$337
Lib. esterlina em moeda	—	21\$300
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	1\$950
Sobre Hespanha (peseta).....	—	930
Apolices geraes miudas.....	—	763\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	—	810\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	—	900\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	788\$000
Apolices Sentenças Judiciarias.....	—	770\$000
Apolices Compromissos do Tesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	785\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1904, port.....	—	330\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port.....	—	200\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1914, port.....	—	190\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	—	194\$500
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	80\$500
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	802\$000
Apolices Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	—	83\$900
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	155\$000
Banco do Brazil.....	—	200\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %.....	—	19\$000
Companhia de Seguros Brazil.....	—	38\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, 6 %.....	—	100\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integradas.....	—	177\$000
Companhia Cantareira e Viação Fluminense.....	—	215\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	—	455\$000
Debentures da Companhia Tecidos Corcovado, 1ª série.....	—	193\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	—	203\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	204\$000

Vendas a prazo

300 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	20\$000
--	---------

700 ditas, idem, idem, idem....	20\$000
5.700 dita idem, idem idem.....	20\$ 00
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1917.—A. Simonsen, syndico.	

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	96 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 53/64	11 23/32
Sobre Paris.....	8732	8739
Sobre Hamburgo.....	8760	8770
Sobre Italia.....	—	8617
Sobre Portugal.....	—	2\$732
Sobre Nova York.....	—	4\$329
Lib. esterlina em moeda	—	21\$300
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	1\$940
Sobre Hespanha (peseta).....	—	930

Apolices geraes miudas.....	770\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	817\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, provisórias.....	793\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	788\$000
Apolices Compromissos do Tesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	785\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	190\$000
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	80\$500
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	802\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	83\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$250
Debentures do Banco União de S. Paulo.....	80\$000
Debentures da Companhia Tecidos Corcovado, 1ª série.....	193\$000

Vendas a prazo

300 da Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c até 5 de março.....	12\$250
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—A. Simonsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1917.....	1.084:635\$198
Renda arrecadada em 8 de fevereiro de 1917.....	431:848\$013
Total.....	1.236:483\$211
Em igual periodo de 1916...	971:829\$142

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada em 8:

Em ouro.....	53:498\$180
Em papel.....	56:463\$743
Total.....	111:961\$923
Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente.....	823:705\$413
Em igual periodo de 1916...	1.157:164\$300
Diferença a maior em 1916..	330:459\$087

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.432

CASA QUEIROZ

J. Ramos, estabelecido nesta praça, á rua Senador Fúsebio ns. 22 e 24, adopta a marca supra, que poderá variar no typo de letras e cores, para distinguir os artigos de chapelaria e calçados de seu commercio. Consiste ella no nome característico «Casa Queiroz» entre aspas e um traço. A referida marca será applicada nos alludidos artigos ou em envoltucros que os contiverem e em notas, annuncios, facturas e reclames, como marca geral que é do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916. — J. Ramos (sobre duas estampilhas de 300 réis cada uma).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 21 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.432 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre tres estampilhas no valor de 13\$200).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 11.432 a transferencia da marca «Casa Queiroz» do J. Ramos para seu successor B. Oliveira Queiroz. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

SERVIÇO DE FORNECIMENTOS AS REPARTIÇÕES DE FAZENDA DA CAPITAL FEDERAL

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico que até o dia 22 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas directamente pelo signatario deste

edital, na 1ª Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, propostas para o fornecimento a todas as repartições de Fazenda desta Capital durante o anno corrente de 1917, dos artigos seguintes:

Acidos e reactivos:

Objectos de expediente;

Material e objectos para electricidade;

Material para officinas e lanchas.

São as seguintes as condições da presente concorrência:

Primeira — Todos os artigos serão da primeira qualidade e só serão aceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que serão fornecidas aos contribuintes, na 1ª Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, e deverão ser restituídas com indicação dos preços para todos os artigos, no dia acima designado em envoltos fechados, contendo a declaração das respectivas classes e nome do proponente.

Segunda — As propostas serão feitas em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas e nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, borrões, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, escriptos com tinta preta.

Terceira — Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, deverão apresentar:

1ª, documentos, em original ou publica forma, devidamente concertada, em que declarem qual o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital e registrado na Junta Commercial;

2ª, documento provando serem importadores, pela Alfandega, dos artigos que pretendem fornecer, quando forem de procedência estrangeira;

3ª, prova, em original ou publica forma, devidamente concertada, de quitação de impostos federaes e municipaes, relativos ao corrente exercicio e concernentes aos referidos artigos.

Quarta — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia visada pelo signatario deste edital, e que sómente será dada até o dia 21 do corrente, ás 14 horas, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

Quinta — Para cada classe será lavrado opportunamente, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no Theouro Nacional, um contracto em que o concorrente, cuja proposta for aceita se obrigará ao cumprimento de todas as condições deste edital, depositando previamente a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou apolices ao portador, da divida publica, para garantia da execução rigorosa do mesmo contracto.

Sexta — As propostas serão recebidas na 1ª Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional até ás 14 horas do dia 22 do corrente mez, e abertas em dia e local que serão designados por edital, na presença dos interessados.

Setima — Os objectos de expediente a fornecer serão iguaes em qualidade e dos mesmos fabricantes das amostras existentes no Thesouro.

Oitava — O proponente preferido, para o fornecimento de qualquer classe, recusando-se ou não comparecendo á es-

signar o contracto, dentro do prazo de quatro dias (4), a contar da data do edital de chamada — que será publicado pela referida Sub-directoria, perderá o direito á caução, que reverterá para a Fazenda Nacional, e ao contracto.

Nona — Ao Thesouro, e a qualquer uma das outras repartições, fica reservado o direito de adquirir por conta do fornecedor os artigos que não forem entregues nos prazos exigidos ou que forem julgados de qualidade inferior e não forem substituidos com promptidão, incorrendo, além disso, o fornecedor, na multa de 25 % sobre o valor dos mesmos artigos.

Decima — Os contractos poderão ser rescindidos por acto ou despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, quer haja quer não haja proposta do fornecedor, nos casos de abandono ou de recusa deste em satisfazer os pedidos o independente de interpeção judicial, sujeitando-se tambem nesse caso o contractante á perda da caução, em favor da Fazenda Nacional.

Decima primeira — Fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer. Mas no caso de um proponente apresentar grande maioria de artigos mais baratos do que qualquer outro, reserva-se o Governo o direito de, em relação ao fornecimento dos demais artigos, contractar tambem com elle, desde que aceite os preços minimos offerecidos pelos demais concorrentes.

Decima segunda — Os concorrentes preferidos que, depois da assignatura do contracto, apresentarem contas de fornecimentos com preços maiores que os estipulados serão advertidos pela chefe da repartição; em caso de reincidência o Sr. ministro da Fazenda poderá impor-lhes a multa de 500\$ a 1:000\$, que será retirada da caução caso não seja paga no tempo marcado, com a intimação em prazo fixo para integrar essa caução sob pena de rescisão do contracto, independente de interpeção judicial.

Decima terceira — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, com direito a melhor classificação, caberá ao Sr. ministro da Fazenda escolher a que julgar conveniente.

Decima quarta — Serão observadas nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, as seguintes disposições do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas;

b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros;

d) antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferência), cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Decima quinta — A questão de idoneidade será julgada por uma comissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

Decima sexta — Os contractos que se lavrarem em vista desta concorrência deverão ser publicados e submettidos ao registro do Tribunal de Contas, nos prazos marcados no art. 5º do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911 e artigo 12 do decreto do Executivo n. 9.393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois do registro desse Tribunal.

Decima sétima — Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro corrente; o sello será o de registro simples por linha, obrigando-se, porém, o contractante a pagar o sello proporcional nas facturas que apresentar.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 6 de fevereiro de 1917. — *João Marciano Oliveira da Silva.* (1)

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

Requerimentos despachados

Pelo Sr. presidente:

Gustavo Sampaio. — A vista dos precedentes, inscreva-se sob a condição de apresentar os documentos no mais breve prazo possível.

Nestor Filgueiras Lima. — Inscreva-se.

José Ernesto de Souza. — Inscreva-se.

Raul Augusto Potengy. — Inscreva-se.

Catão Corrêa da Camara. — Inscreva-se.

Trajano Augusto de Almeida Costa. — Inscreva-se.

Elpidio Boamorte Filho. — Inscreva-se.

Carlos Botto Guimarães. — Inscreva-se.

José de Almeida Pinheiro. — Inscreva-se.

Caio Leoni Wernock. — Inscreva-se.

Luiz Adolpho Josetti. — Inscreva-se.

Afonso de Magalhães. — Inscreva-se.

Balduino José Meira Filho. — Inscreva-se.

Pedro Afonso de Carvalho. — Inscreva-se.

Alfredo Camara. — Inscreva-se.

Sylvio de Leão. — Inscreva-se.

Rodolpho Tinoco Filho. — Inscreva-se.

Augusto Moreira Lemos. — Inscreva-se.

Carlos de Carvalho. — Inscreva-se.

Raul Borges Fortes. — Inscreva-se.

Arthur Moreira de Barros. — Inscreva-se.

Henrique de Souza Pinto. — Inscreva-se.

João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital de 30 dias, a contar deste, que foram requeridos aforamentos de terrenos desta fazenda pelos seguintes Srs.: Manoel Coelho Moreira, lote n. 27, com 66^m, 0 de frente para Avenida Carmen; Antonio Francisco de Macedo, lote n. 42, com 22^m, 0 de frente para mesma avenida; Accacio Barreto, lote n. 28, com 44^m, 0 de frente para mesma avenida; Eulalia Maria da Silva, lote n. 2 E, com 22^m, 0 de frente para rua Marechal Galdino. Existindo nos mencionados terrenos bamfeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos ou

em relação ás bamfeitorias nelles existentes, a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 8 de fevereiro de 1917. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director. (1)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 60

(1ª Mesa)

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 14, 17 e 23 do fevereiro corrente, serão vendidas em hasta publica, na Guarda Moria ao meio dia e nos armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto a uma hora da tarde, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitido aos donos retiral-as até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

GUARDA MORIA DA ALFANDEGA (AO MEIO DIA)

Lote n. 1

Um pacote contendo cento e quarenta e tres baralhos de cartas de jogar; quarenta e quatro pares de meias de seda pesando liquido 1.200 grammas. (Apprehensão n. 163, catalogação n. 249).

Lote n. 2

Um pacote contendo doze pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 166 catalogação numero 253).

Lote n. 3

Duas garrafas de champagne pesando bruto 3.750 grammas. (Apprehensão n. 167. Catalogação n. 251).

Lote n. 4

Tres rolos de fitas de seda, pesando bruto 250 grammas; quatro garrafas do vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos. (Apprehensão n. 168. Catalogação n. 252).

Lote n. 5

Duzentos e oitenta e oito baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 169. Catalogação n. 254).

Lote n. 6

Um pacote contendo vinte e tres latas com verniz não especificado, pesando bruto quatro kilos e meio. (Apprehensão n. 170. Catalogação n. 255).

Lote n. 7

Vinte e uma capas de borracha (obras não classificadas de borracha em tecidos de algodão), pesando trinta e um kilos e quatrocentas grammas; seiscentas grammas do bijouteria de cobre; mil trezentas e cincoenta grammas de botões de madreperola com furos; um chapéo de palha semelhante aos de chile; dezenove sabonetes e nove vidros de extractos isto é, tres kilos setecentas e cincoenta grammas do perfumarias, sendo parte em vidros n. 1. (Apprehensão n. 171. Catalogação numero 250).

Lote n. 8

Um pacote contendo setecentas grammas, peso liquido, de fitas de seda. (Apprehensão n. 172. catalogação n. 256).

Lote n. 9

Um pacote contendo doze chapéos de palha semelhantes ao de chile. (Apprehensão n. 173, catalogação n. 258).

Lote n. 10

Um pacote contendo cem duzias de canivetes para fructas com cabos de madeira, chifre, osso ou metal ordinario; tres kilos e duzentas grammas, peso bruto, de bijouteria de aço (correntes). (Apprehensão n. 174, catalogação n. 257).

Lote n. 11

Um pacote contendo vinte e oito metros do tecido liso de algodão branco da brisa de 10 por 10, até 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido mil e seiscentas grammas; dois chapéos de palha semelhantes aos do chile. (Apprehensão n. 175, catalogação numero 262).

Lote n. 12

Um encapado contendo vinte camisas do algodão. (Apprehensão n. 176. Catalogação n. 263).

Lote n. 13

Um encapado contendo seis pares de meias de seda com mescla de algodão compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, lisas, pesando liquido real duzentas e cincoenta grammas; setenta e dois pares de meias fabricadas com um ou mais fios torcidos de algodão, curtas, de mais de vinte centímetros de comprimento no pé, lisas. (Apprehensão n. 177. Catalogação n. 265).

Lote n. 14

Um encapado contendo seis camisas de tecido de algodão branco enfeitadas com rendas de algodão; duas camisas de tecido de algodão tinto de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado enfeitadas com rendas do algodão. (Apprehensão n. 178. Catalogação n. 264).

Lote n. 15

Um encapado contendo seis duzias de pares de meias de seda com mescla de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, pesando liquido real tres kilos cento e setenta grammas; quarenta e oito pares de meias de seda com mescla de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, lisas, pesando liquido real um kilo quatrocentos e vinte grammas. (Apprehensão n. 179. Catalogação n. 266).

Lote n. 16

Um enparado contendo doze gravatas de seda pesando liquido real cento e sessenta grammas; cento e dezesete pares de meias de seda com mescla de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, lisas, pesando liquido real tres kilos e oitocentas grammas; doze baralhos de cartas de jogar; vinte e quatro vidros ordinarios com perfumarias pesando bruto um kilo oitocentas e trinta grammas; doze caixinhas de papelão com pó de arroz perfumado pesando bruto um kilo duzentas e cincoenta grammas; dezoito latas com talco perfumado pesando bruto dous kilos e quatrocentas grammas; dez caixas de papelão com tres sabonetes perfumadas cada uma, pesando bruto dous kilos e quatrocentas grammas. (Apprehensão n. 180, Catalogação n. 267).

Lote n. 17

Um encapado, contendo quatrocentos e quarenta e quatro baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 181. Catalogação n. 270).

Lote n. 18

Um encapado, contendo noventa e dois pares de brincos de ouro com pedras falsas pesando liquido real duzentas e quinze grammas. (Apprehensão n. 183.)

Lote n. 19

Um encapado, contendo trinta e seis baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 187. Catalogação n. 272.)

ARMAZEN N. 17 DO CÍES DO PORTO

(A uma hora)

Lote n. 20

HR: Uma caixa n. 1.341, pesando bruto 13 kilos, contendo 72 vidros com 3.250 grammas de alcoolatos medicinaes (peso liquido real) agua de melissa de Boyer. (Sequana, Buenos Aires, 23 de junho de 1916.)

Lote n. 21

STC: Seis caixas ns. 4 a 6, pesando bruto 352 kilos, contendo 118 pacotes com farinha composta, pesando bruto 290 kilos. (Black Prince, Nova York, 29 de junho de 1916.)

Lote n. 22

Mario Paula e Silva: Um engradado sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo duas telhas de folha de Flandres cobertas de papelão alcatroado, pesando liquido novo kilos. (Idem.)

Lote n. 23

CO, dentro de um losango, contra-marca DC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 82 kilos, contendo 74 garrafas com agua mineral (Chysmic de Wankesha-Estados Unidos), pesando bruto 58 kilos. (Byron, Nova York, 21 de junho de 1916.)

Lote n. 24

L. D. Schenfel & C.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo oito latas com films impressos para cinematographo, pesando bruto 22.400 grammas; 900 grammas de annuncios. (Idem.)

Lote n. 25

AMFC: Uma caixa n. 4, pesando bruto 128 kilos, contendo 112 kilos, peso bruto, de estampas não classificadas (pequenos saccos de papel para sementes. (Latouche Treville, Havre, 29 de junho de 1916.)

Lote n. 26

CCCL1.: Dezesessis caixas ns. 9 a 24, pesando bruto 938 kilos, contendo 776 kilos, peso liquido, de obras não classificadas de folha de Flandres simples (capsulas para garrafas de agua mineral Caxambú). (Idem.)

Lote n. 27

MRC: Uma caixa n. 31, pesando bruto 48 kilos, contendo tres peças de crêpe preto de seda pura, pesando liquido real 4.930 grammas; seis peças de crêpe da China, de seda pura, pesando liquido real 2.430 grammas; duas peças de filô de seda pura, pesando liquido real 3 kilos; duas peças de filô de algodão, liso, pesando 100 metros quadrados 4 kilos ou menos, pesando liquido real 2.100 grammas (as duas peças de filô de algodão tem 37^m,50 centimetros cada uma). (Idem.)

ARMAZEN N. 18 DO CAES DO PORTO

Lote n. 28

JC dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 13, pesando 47 kilos, contendo 5 kilos, peso bruto, de caixas de papelão vasias completamente estragadas e sem valor mercantil. (Araguay: 1 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 29

II. David de Sanson: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.500 grammas, contendo um livro impresso para leitura com capa de papelão, pesando bruto 4.500 grammas. (Registro do Bureau Veritas.) (Amázon, Liverpool, 2 de maio de 1916.)

Lote n. 30

Pan American: Uma barrica sem numero, pesando bruto 100 kilos, contendo 110 garrafas com cerveja commum, pesando bruto 85 kilos. (Vestris, Nova York, 17 de abril de 1916.)

Lote n. 31

RFD: Uma caixa n. 1, pesando bruto 92 kilos, contendo 65 kilos, peso bruto de objectos physicos não classificados (cintos electricos desarmados, do Dr. Sanden.) (Idem.)

Lote n. 32

Stephen Schaefer: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 147 kilos, contendo 86 kilos peso bruto de perfumarias em vidro n. 1, latas e caixas de papelão e de madeira (887 unidades); 3.400 grammas de caixas de papelão para perfumarias; 1.400 grammas de obras impressas de uma só cor (dois talões para encomendas); duas caixas de madeira ordinaria, forradas de couro de qualquer qualidade, até 60 centimetros na maior dimensão; 1.400 grammas de chapas de cobre assentadas sobre madeira. (Idem.)

Lote n. 33

JB: Uma caixa n. 16, pesando bruto 33 kilos, contendo uma caixa de madeira (carvalho) forrada de camurça para talheros, pesando liquido 31 kilos. (Samara, Bordéus, 12 de abril de 1916.)

Lote n. 34

MG: Uma caixa n. 7.000, pesando bruto 17 kilos, contendo uma lata com 3 kilos liquido real de dextrina; uma lata com 3 kilos liquido real de balsamo natural não especificado (Styrax liquido); um pacote contendo 6 kilos liquido real do alcanfor. (Idem.)

Lote n. 35

SL: Duas caixas ns. 518 e 519, pesando bruto 236 kilos, contendo 23 latas com doces em calda (castanhas), pesando bruto 194 kilos. (Idem.)

Lote n. 36

VF dentro de um circulo: Uma caixa n. 231, pesando bruto 16 kilos, contendo 270 tesouras para unhas e semelhantes até 16 centimetros de comprimento; 90 tesouras para costura e semelhantes de mais de 16 centimetros de comprimento; 24 tesouras para cirurgia. (Idem.)

Lote n. 37

A T: Dois fardos ns. 1 e 2, pesando 250 kilos, contendo 63 capachos de côco, simples, pesando liquido real 182 kilos; 18 capachos de côco, simples, guarnecidos de pitta, pesando liquido real 33 kilos; pitta, pesando liquido real 31 kilos, em 18 capachos. (Liger, Bordeaux, 3 de jan. de 1916.)

Lote n. 38

J T F — contramarca — M B: Uma caixa n. 5.401, pesando bruto 131 kilos, contendo 264 duzias de escovas para dentes, com cabo de osso; 31.200 grammas bruto de bijuteria do cellulóide. (pentes e grampos). Idem.

Lote n. 39

F dentro de um losango: Duas barricas (quartolas) sem numero, pesando bruto 60 kilos, armadas vasias sem tampas. (Demerara, Liverpool, 9 de junho de 1916.)

Lote n. 40

FFC dentro de um triangulo ou Mario: Pollo: Um pacote sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo 7 kilos de brinquedos de borracha (120 bolas para tennis). Idem.

Lote n. 41

2.673 dentro de um losango: Uma caixa n. 12, pesando bruto 53 kilos, contendo 24 chapéus de pollo de lebre, simples. Idem.

Lote n. 42

Sem marca: Uma lata sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo 36.100 grammas liquido legal de zarcão (idem).

Lote n. 43

VC: (dentro de um triangulo); Cinco latas ns. 36 a 40, pesando bruto 260 kilos, contendo 243 kilos, liquido de grampos de ferro envernizados (idem).

Lote n. 44

Eugene Crino Vallo: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto nove kilos, de madeira ordinaria forrada de couro, de mais de 60 até 80 centimetros, contendo duas escovas com costas de madeira para fato; livros para leitura com capa de papelão, leções de algodão e roupas de uso de algodão, tudo usado, pesando bruto tres kilos.

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 22 kilos, de madeira ordinaria, forrada de lona pintada de mais de 60 até 80 centimetros, contendo seis kilos bruto de calçado de couro usado e roupas de uso de casimira. (Frisia, Buenos-Aires, 5 de abril de 1916.)

Lote n. 45

Agenor Moreira: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 25 kilos, de madeira ordinaria forrada de couro, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo duas escovas para fato, com costas de madeira, uma estante de ferro para musica, livros para leitura com capa de papelão, musicas e roupas de uso, de lã, tudo usado, pesando bruto 5 kilos. (Oronsa, Liverpool, 7 de abril de 1916.)

Lote n. 46

Sem marca: Uma cesta de vime sem numero, pesando bruto 13 kilos, usada, pesando liquido real um kilo, contendo 10 kilos liquido de roupas de uso, de lã e de algodão; usadas. (P. de Satrustegui, Bilbao, 15 de maio de 1916.)

Lote n. 47

Mr. David Boedoff: Uma caixa sem numero, pesando bruto 120 kilos, contendo 97 kilos liquido de catalogos brochados. (Vauban, Nova York, 15 de maio de 1916.)

Lote n. 48

Sem marca: Um velocipedo (tricycle) ordinario, de ferro, para criança, pesando bruto nove kilos. (Minas Geracs, Nova York, 20 de maio de 1916.)

Lote n. 49

FB: Uma caixa n. 803, pesando bruto 20 kilos, contendo sete kilos de livros impressos para leitura, com capa de papelão e de papelão; 1.300 grammas de perfumarias em lata e caixas de papelão (13 unidades); 16 tubos com tintas finas, pesando bruto 1.030 grammas; 12 pinceis para pintor, pesando liquido 50 grammas; 24 pinceis para traços, pesando liquido 220 grammas; um espartilho de algodão e borracha. (Araguay, Inglaterra, 20 de maio de 1916.)

Lote n. 50

Sem marca: um sacco de lona, usado, sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo nove kilos bruto de calçado, toalhas, cobertor e roupas de uso de algodão. (*Desna*, Buenos Aires, 26 de maio de 1916).

Lote n. 51

Sem marca: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto cinco kilos, de madeira ordinaria forrada de zinco, de mais de 80 centímetros, contendo 20 kilos bruto de colchas de crochet e roupas de uso de lã, linho e algodão, usadas. (*Leão XIII*, Bilbão, 2 de junho de 1916).

Lote n. 52

Sem marca: uma trouxa sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo um colchão e dous travesseiros de lã e um acolchoado de algodão, usados.

Idem: Um encapado sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo uma cadeira de madeira ordinaria, usada, costas de madeira e assento de palha, para creança. (Idem).

Lote n. 53

Clayton Olsburg & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo 5.500 grammas, bruto de algodão em lã. (*S. Paulo*, Nova York, 5 de junho de 1916).

Lote n. 54

FR: Um encapado sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo seis kilos de obras não classificadas de cobre simples, usadas (tentos para machinas automaticas) uma machina automatica para jogo, não classificada, pesando 22 kilos, usada. (*Oronsa*, Callão, 12 de junho de 1916).

Lote n. 55

PLL: Uma mala usada sem numero, pesando bruto 19 kilos, de madeira ordinaria, forrada de papelão envernizado até 80 centímetros, contendo sete kilos bruto de colchas e de roupas de uso de algodão e de lã, usadas. (*Drina*, Inglaterra, 14 de junho de 1916).

Lote n. 56

GFC contra marca 98: Uma caixa sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo 20 duzias de loques de madeira envernizada, de papel; 12 duzias de loques, de madeira envernizada, de qualquer outro tecido. (Idem.)

Lote n. 57

Dr. João Pires Farinha: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 20 garrafas com vinho não especificado até 44 grãos, pesando bruto 13 kilos (vinho branco do Rio Grande do Sul) (*Saturno*, Montevideo, 16 de junho de 1916).

Lote n. 58

VM (dentro de um losango): Treze caixas com latas enferrujadas vazias sem valor mercantil. (*Jacob Bright*, Nova York, 5 de junho de 1906).

37 (dentro de um losango): Dous garrações de vidro sem numero, cobertos de palha, contendo acido pyroacetico, pesando liquido 34 kilos).

Idem: Cinco garrações sem numero quebrados, sem valor mercantil. (*Celtic Prince*, Nova York, 6 de agosto de 1912). Este lote está depositado na ilha do Cajú sendo, porém, vendido no armazem n. 48.

Lote n. 59

SGC (dentro de um quadrilátero): Tres baricas ns. 11, 12 e 19, pesando bruto 138 kilos, contendo salitre, pesando 114 kilos. (*Amazon*, Bremen, 19 de abril de 1913).

AGPF: Um barril sem numero, vazio, sem valor mercantil. (*E senach*, Bremen, 3 de junho de 1914). Este lote está depositado na ilha do Cajú, sendo porém vendido no armazem n. 18).

Lote n. 60

FMV dentro de um losango: Um engradado SM, pesando bruto 19 kilos, contendo alcool em latinhas, pesando 15 kilos. (*Rigland Hunt*, Nova York, 6 de junho de 1914). Este lote está depositado na ilha do Cajú, sendo, porém, vendido no armazem n. 18.

Lote n. 61

NA: Uma caixa n. 8, pesando bruto 101 kilos, contendo productos chimicos não classificados, pesando nas latas e caixinhas de papelão 80 kilos. (*Nouvilly*, Havre, 11 de junho de 1915). Este lote está depositado na ilha do Cajú, sendo, porém, vendido no armazem n. 18.

Lote n. 62

TWC: Setenta e cinco blocos sem numeros, de asphalto, pesando bruto 1.916 kilos. (*Germanicus*, Hamburgo, 20 de março de 1914). Este lote está depositado na ilha do Cajú, sendo, porém, vendido no armazem n. 18.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — O escripturario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de um bote e de dous volumes contendo mercadorias, apprehendidos em 29 de janeiro ultimo pelo 2º official aduaneiro Carlos José Vieira a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bom de seus direitos no processo a respeito de tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, em 8 de fevereiro de 1917. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dous pacotes contendo meias para senhoras e ligas para homens, apprehendidos hoje ás 8 horas, por occasião da busca procedida pelo ajudante de guarda-mór desta Alfandega Sr. Annibal Nunes Pires a bordo do vapor americano *Oregonian*, entrado de Norfolk, a vir allegar o que entender a bem do seu direito no processo instaurado nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revella.

Gabinete da Inspectoria, 8 de fevereiro de 1917. — O 1º escripturario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso deicha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a

serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 4

Manifesto n. 1.115—Sem marca: Uma caixa sem numero (não consta) vinda de Swansea, no vapor inglez *Tyne*, em 8 de novembro de 1915.

Manifesto n. 701 — Marcas—BOL—25.843: Uma caixa n. 3, consignada á Leitaria Rol-FNC: Uma caixa n. 671, consignada a Rios & Comp.; EB—R—50.126: Uma caixa numero 41.630 (não consta); Losango 784—PATC: Uma caixa n. 9, á ordem, vindas do Nova York no vapor americano *Oregonian* em 31 de julho de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 704—Marcas—Azevedo Jardim & Comp.: Um pacote sem numero, consignado a Azevedo Jardim & Comp.;

Losango JFL: Setenta e oito engralados ns. 1 a 78, consignados a J. Ferrer & Comp., vindos do Liverpool no vapor inglez *Holbein*, em 31 de julho de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 6

Manifesto n. 682 — Marcas—J. C. & C.: Uma caixa n. 1, consignada a José Constant & Comp.;

Triangulo 4.771—G. N.: Dous bobinas n. 16 e uma sem numero, consignadas a *Gazeta de Noticias*, vindas de Christiania no vapor norueguez *San Remo*, em 26 de julho de 1916.

Manifesto n. 699—Marca—C & C: Quatro fardos ns. 3.030, 3.032, 3.033 e 3.037, consignados a Camerini & Comp., vinlos de Genova no vapor italiano *Alacrité*, em 27 de julho de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 7

Manifesto n. 662—Marca—F. y A: Setenta caixas sem numero, consignadas a Fernandes y Alvarez, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Nielly*, em 24 de julho de 1916.

Manifesto n. 714—Marca—G. P. C.: Com caixas sem numero, consignadas a Guimarães Pinto & Comp., vindas do Bordões no vapor francez *Garonne*, em 2 de agosto de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 17

Manifesto n. 714—Marcas: Costa Pereira & Comp.: Dous pacotes sem numero, consignados a Costa Pereira & Comp.; Triangulo CCR: Um pacote sem numero, a Crashley & Comp.; Mrs. Morbey—Faculdade de Medicina—Um pacote sem numero á Faculdade de Medicina; N. William & Co., Uma caixa sem numero, a N. William & Comp.; TSL—Losango SLC—2.023—1/2: Dous caixas ns. 1 e 2, consignadas a Thermal Syndicate Ltd. para o ministro da Guerra, vindas de Liverpool no vapor inglez *Desna*, em 1 de agosto de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e, de conformidade com o regulamento vigente (art. 34), flos volumes abaixo mencionados no caso deicha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a

contar desta data, a inscrição para o concurso da cadeira vaga de Historia das Bellas Artes.

Poderão concorrer todos os brasileiros ou estrangeiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

Esse concurso comprehenderá (art. 23 do Regulamento interno):

a) um trabalho de valor, sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, dos quaes 50 serão entregues ao secretario da Escola mediante recibo;

b) uma prova pratica constando da descripção e critica de uma obra de arte qualquer, tirada á sorte, prova essa que será eliminatória;

c) arguição do candidato pela mesa examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto, apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

d) prolecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os pontos na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de janeiro de 1917.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Guarda Nacional

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1917.

De ordem do Sr. general commandante superior, é chamado o Sr. tenente aggregado ao 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital Pedro Braga para que se apresente neste quartel general dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 8 de fevereiro de 1917.—Coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva, chefe do estado-maior interino.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 15.157, 6.069, 5.760 e 12.017, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Maximo Moris, Accacio Cappella, José Rodrigues Mattos e João Fernandes, visto como os mesmos estão sendo processados, como incurso, respectivamente, nos arts. 303, 297, 305 e 399 do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1917.—Pelo director, Heitor Bracet.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 48.664, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Julio da Silva, o qual está sendo processado pelo 25º Districto Policial como incurso no art. 294, combinado com o art. 13 do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1917.—Pelo director, Heitor Bracet.

Colonia Correccional dos Dous Rios

Tendo sido annullada pelo Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, a primeira concorrência para o fornecimento de carno verde de vacca a esta Colonia, durante o primeiro semestre do anno corrente, de ordem do Sr. director faço publico que no dia 14 de fevereiro do corrente anno, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento novas propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nella especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algatimsos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará, na secretaria da Colonia até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300\$), cada um, em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito aquelle que, sabendo-se o preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolice da Divida Publica Federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos três vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de vinte e quatro horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 % quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 % no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa e á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá por conta da sub-consignação «Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuario dos correccionaes».

9.ª Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento do outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do

contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem faltas repetidas e communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 11 de janeiro de 1917.—Pelo escripturario, Julio Machado de Lemos, amanuense.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 10 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento durante o anno de 1917, dos artigos, constantes dos seguintes grupos cujas propostas não foram aceitas, e em obediencia ao determinado no aviso n. 531 de 29 do mez findo do Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça.

Grupo 4º — Ferragens, preço de unidade.

Grupo 7º — Objectos de expediente, preço de unidade.

Grupo 9º — Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 10º — Assucar de 2ª, preço de kilo.

Grupo 12º — Café moido, preço de kilo.

Grupo 13º — Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 15º — Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 23º — Utensilios e vasilhamb para a pharmacia, preço de unidade.

As condições são as mesmas do edital do 23 do mez de novembro ultimo, ficando, porém, os proponentes que já se habilitaram para a ultima concorrência, e quizerem concorrer novamente, dispensados de fazer outra caução, devendo, entretanto, apresentar requerimento, nesse sentido, ao commandante da Brigada, até ao dia 9 ás 15 horas.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento, bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessários.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 2 de fevereiro de 1917.

Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, fica aberta nesta inspectoria, pelo prazo de trinta dias, contados da presente data, a inscrição para o concurso de admissão no Corpo de Commissarios da Armada, mediante requerimentos, firmados pelos candidatos e convenientemente instruidos com os documentos de que tratam os ns. 1, 2 e 3 do art. 3º e o art. 5º do regulamento para o mesmo Corpo, approved pelo decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 9 de janeiro de 1917.—O sub-inspector, João Baptista Ballariny, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

Capitania do Porto

Da ordem do Sr. capitão do porto, previno os interessados que os navios que dependem de senha para sair não deverão passar além do encouraçado *Minas Geraes*, antes de receberem a visita do official desta Capitania do Porto.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1917.— *Santiago Rivaldo*, secretario.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

De ordem do Sr. general commandante da 5ª região militar e 3ª divisão do Exército, faço publico que, ás 12 horas de 15 de fevereiro vindouro, serão recebidas neste quartel general propostas para o fornecimento de cavallos a esta região, qualquer numero, até cem e nas seguintes condições: com idade maxima de oito annos, altura minima 1^m,48, cores escuras, fortes, gordos, domados e sem defeitos, não sendo aceitos os de pellos brancos e pampas.

Nas propostas escriptas com clareza, sem rasuras, selladas e fechadas, deverão conter os preços de cada animal.

Quanto aos demais esclarecimentos necessários, serão dados neste quartel das 11 ás 15 horas dos dias uteis.

Quartel General, praça da Republica, 24 de janeiro de 1917.— *Eugenio Azambuja*, major chefe do Serviço de Administração.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA LANCHIA «FERNANDO LOBO», DO SERVIÇO MARITIMO DESTA REPARTIÇÃO

Faço publico que, de accordo com o despacho do Senhor Director Geral dos Correios, constante do processo «Tráfego 389/916», serão recebidas na Terceira Secção da Sub-Directoria do Expediente, até o dia 16 de fevereiro corrente, ás 15 horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para execução de obras na lancha do serviço marítimo desta repartição, «Fernando Lobo», a qual se acha á disposição dos interessados no estaleiro da Fiscalização do Porto, á praia de São Christovão, junto ao canal do Mangue, onde poderá ser examinada.

As propostas deverão versar sobre a execução das seguintes obras:

Casco e convés

Calafeto geral no casco, devendo ser applicado, por conveniencia e conservação do fundo, o panne de algodão ou feltro;

Forração geral no fundo com cobre doce de dezoito onças;

Substituição da cabeça do leme;
Reparos na chapa da roda de prôa;
Substituição dos parafusos nas chapas dos verdugos de defesa;

Rectificação na ferragem do leme;
Substituição do convés de BB e BE, dos corredores e afagação;

Substituição de uma taboa de 6 metros por 0m,30 na borda falsa a BB;
Ligeiros reparos na tabica de BB;

Concertos na cabeça do leme;
Substituição do xadrez da pôpa;
Modificação na gaiúta da machina na parte da entrada;
Substituição da forra do varil da praça das caldeiras;
Reparos nos forros da praça das caldeiras;

Alteração na gaiúta de ré, procedendo-se á construção de meia laranja, á pôpa;

Substituição da tabica da pôpa, com 1m,40X0m,14X0m,050;

Substituição no verdugo de defesa a BB e BE;

Concerto na gaiúta de vante e collocação de dous vidros;

Substituição dos ferros da tolda;
Progação das chapas dos verdugos;

Reparos no cordão da tolda;

Calafeto geral no convés e nos altos;

Substituição dos barrotes e do estrado de madeira da casa da machina;

Reparação dos baldreos e substituição de algumas castanhas dos mesmos;

Substituição de quatro roldanas dos macarrões;

Substituição de sete balaústres da capuchana e concerto dos demais;

Reparação do xadrez de prôa;
Repregação do banco da pôpa;

Collocação de uma travessa na capuchana para modificação do balaústro e do banco;

Substituição do xadrez do leme;
Reparação do alboe da prôa;

Reparação da casa da machina e caldeira.

Machina

Substituir a helice;

Substituir o eixo da helice (partido);
Substituir uma bucha de pão de peso do eixo da helice;

Substituir um bronze do manivella;

Substituir um bronze do cabeça da haste do embolo e o pino respectivo;

Substituir dois bronzes do jazente da machina;

Substituir duas molas de ferro fundido no embolo;

Substituir oito buchas do aparelho de movimento;

Substituir uma tampa de ferro da valvula de distribuição (partida);

Substituir dous tubos de cobre, um do esgoto do porão e outro do injector;

Substituir dous machos das torneiras de indicador de nível;

Substituir alguns estojos da caixa da valvula de distribuição;

Substituir um macho da torneira de comunicação do injector;

Ajustar o mancal de escora e substituir as arruelas e parafusos respectivos;

Dar passe na haste de embolo e embuchar a caixa de estopa da mesma;

Dar passe na haste da valvula de distribuição e embuchar a caixa de estopa da mesma;

Vedar a valvula de distribuição;

Caldeiar a sapata de um estay da machina;

Dar passe na caixa da valvula de garganta e substituir uma valvula dessa caixa;

Fixar a machina e mancal de escora;

Reparar o eixo intermediario;

Vedar duas valvulas de retenção;

Vedar as valvulas de segurança; vedar uma valvula da machina (comunicação) e uma de comunicação do esgoto do porão;

Vedar tres orneiras: uma de descarga, uma do apito e uma do repucho;
Substituir um injector;
Rectificar o alinhamento da machina;
Rectificar ou substituir o aparelho do movimento de distribuição.

Caldeira

Substituição dos guarda-cinzas;
Substituição de 30 grelhas;
Substituição de portas de cinzeiros;
Substituição de duas chapas do estrado da caldeira;

Substituição das ferramentas de fogo;
Substituição dos fechos da caixa de fumaça;

Substituição do altar e portas;
Desempeno das portas da caixa de fumaça;

Retoque, a massa, do forro da caldeira;

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital, não se tomando em consideração quaesquer ofertas ou modificações não previstas no mesmo.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ (quinhentos mil réis) depositada na Thesouraria desta Repartição para garantia da assignatura do contracto.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei em vigor, não devendo as mesmas conter emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, caso em que não serão tomadas em consideração, assim como as que se afastarem das condições estabelecidas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente, após a abertura, as disposições da lei de sello em vigor.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, depositará o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da proposta preferida, caução, essa que só será levantada depois de julgadas e acceptas em definitivo as obras, objecto da concorrência, e verificado não achar-se o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

O proponente que, uma vez accepta a sua proposta, se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, depois de convidado por escripto, perderá o direito á caução respectiva, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e versarão unicamente sobre a totalidade das obras a executar.

As obras da lancha deverão ser iniciadas, no maximo, dentro de oito dias a contar da data da assignatura do contracto e terminadas no prazo maximo de quarenta e cinco dias contados do inicio das mesmas.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia 16 de fevereiro corrente, tendo logar no dia seguinte, 17 do mesmo mez ás treze horas no Gabinete desta Sub-Directoria o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das respectivas propostas por uma Comissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura e leitura das propostas e antes de proceder-se a essas formalidades deverão os concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade para contractar e bem assim quitação de todos os impostos a que estiverem obrigados (federaes, estaduais e municipaes), apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores bastantes que com a Comissão acima referida assignarão a acta dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e demais disposições em vigor.

Para quaesquer informações poderão os interessados se dirigir á 3ª Secção desta Sub-Directoria, onde serão attendidos nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria do Expediente, em 7 de fevereiro de 1917. — Servindo de Sub-Director, *Francisco de Castro Soares*, Chefe de Secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado, pelo presente, a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno desta Directoria Geral Eduardo Dias de Moura, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 25,00 frs. ou seu equivalente em moeda nacional, ao cambio do dia em que for remetida a lettra cambial, como responsavel pelo extravio do registrado 5.486, procedente do Correio Argentino, destinado a esta Capital.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1917.— 1ª secção da sub-directoria de Contabilidade. O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faço publico que no dia 6 de março proximo futuro deverá entrar em circulação, até 6 de setembro tambem proximo futuro, o sello da taxa de 100 réis, commemorativo do primeiro centenario da revolução pernambucana de 1817.

Tem a forma rectangular, medindo 0^m,036 por 0^m,022, impresso pelo processo xylographico, em tinta de cor azul.

Representa duas columnas ligadas superior e inferiormente por dous travessões. Cada columna tem, envolta, uma faixa, sendo a da direita com a inscripção—«Centenario da revolução republicana em Pernambuco»—e a da esquerda—«Bandeira da Republica de 6 de março de 1817». Ao centro, a bandeira da revolução, de forma rectangular, dividida ao meio, horizontalmente, por um traço, tendo na parte superior o arco-iris, o sol e uma estrellla. Em baixo, no plano inferior, uma cruz. Nos travessões, no superior, a palavra Brazil—e no inferior—Correio.

Este sello sómente circulará dentro do paiz.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 5 de fevereiro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS, DURANTE O ANNO DE 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1917.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço minimo, abaixo do qual não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª O contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim;

2.ª As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de quinze dias, a partir do dia em que receber o aviso.

3.ª Fica vedado ao contractante a transfe-

rencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria.

4.ª A estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, d'vido a infracção de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 31 de janeiro de 1917.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA LOCOMOTIVAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de fevereiro a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 20 de novembro ultimo para o dia 30 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de janeiro de 1917. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TORAS DE MADEIRA DE LEI, PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100 metros cubicos de peroba parda de campo de 9^m,0 a 11^m,00 de comprimento, secção minima de 300 m/m×500 m/m e maxima de 1^m,00×1^m,00;

50 metros cubicos de peroba parda de campo de 11^m,10 a 13^m,90 de comprimento, secção minima de 300 m/m×400 m/m e maxima de 1^m,00×1^m,00;

60 metros cubicos de peroba parda de campo de 10^m,90 a 16^m,00 de comprimento, secção minima de 350 m/m×350 m/m e maxima de 1^m,00×1^m,00;

200 metros cubicos de peroba rosa, comprimento minimo de 4^m,00, secção minima de 300 m/m×500 m/m e maxima de 1^m,00×1^m,00;

100 metros cubicos de cedro, comprimento minimo de 4^m,00, secção minima de 300m/m×500 m/m e maxima de 1^m,00×1^m,00.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro cubico das quantidades pedidas.

Relativamente a cada quantidade marcada a proposta não poderá ser inferior a pedida.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do prazo de tres mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

O recebimento será na 1ª secção da intendencia, na estação Maritima ou em qualquer dos depositos: Norte, Barra, Entre Rios, Palmyra, Lafayette.

Serão medidas por empregado da 4ª divisão, sendo recusadas as que não forem julgadas em condições.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Este enveloppe deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos do quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accolta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o metro cubico das quantidades que o proponente offerecer entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de fevereiro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

Do ordem da directoria faço publico, para conhecimento do interessado, que a Caixa desta estrada, em Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, está habilitada a indemnizar o Sr. Abrahão Silva pelo extravio de uma das malas despachadas em Porto Esperança no dia 15 de dezembro de 1914, e ao mesmo consignada (despacho n. 173), elevando-se essa indemnização a 233\$300.

Secretaria da Estrada, 6 de fevereiro de 1917.—Trajano F. Reis, secretario interino.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CINCO (5) LOCOMOTIVAS PARA A REDE DE VIAÇÃO CEARENSE (CEARÁ-PIAUIHY)

De ordem do Sr. inspector, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 3 de março do corrente anno, ás 12 horas, serão recebidas nesta inspectoria propos-

tas para fornecimento de cinco locomotivas para o serviço do trafego do prolongamento o ramal da Rêde de Viação Cearense (Ceará-Piauihy), mediante as seguintes clausulas:

I. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cusa alguma que duvidas faça.

II. Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para garantir a assignatura do contracto que houverem de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o respectivo contracto cinco dias depois da chamada pelo *Diário Official* para fazê-lo.

III. A idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IV. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

V. Cada proposta será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de.... (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, retirando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo enveloppe que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas sob a guarda do chefe da secção. Dentro de 48 horas depois dessa formalidade serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VI. As locomotivas serão de procedencia americana e obedecerão ás especificações seguintes:

Duas (2) do tipo «Consolidation» com o peso total de 80.000 libras em ordem de marcha para o serviço de cargas.

Tres (3) do tipo de «Ten-Wheel» com o peso total em ordem de marcha de 75.300 libras para o serviço de passageiros.

VII. A bitola da Rêde de Viação Cearense é de 1^m.00; as locomotivas deverão ser apropriadas ao consumo de lenha como combustivel e serão providas de aparelhos de freio de vacuo «Gresham and Craven» (The Vacuum Brake Cy Ltd).

VIII. A duas do tipo «Consolidation» deverão obedecer ás seguintes dimensões dos órgãos principaes:

Cylindros (simples) — Diametro 0^m,4064 — Curso do embolo, 0^m,4572 — Rodas motrizes — Diametro 0^m,9632 — Pressão na caldeira em ordem de marcha — 170 libras por pollegada quadrada.

Caldeira — Diametro 1^m,3208 — Altura dos engates sobre os trilhos 0^m,78.

Tender com capacidade para, pelo menos, 9.000 litros d'agua.

IX. As tres do tipo «Ten-Wheel» deverão obedecer ás seguintes dimensões dos órgãos principaes:

Cylindros (simples) — Diametro 0^m,381 — Curso de embolo 0^m,4572.

Rodas motrizes — Diametro 1^m,0668 — Pressão na caldeira em ordem de marcha, 170 libras por pollegada quadrada.

Caldeira — Diametro 1^m,3208 — Altura dos engates sobre os trilhos 0^m,78.

Tender com capacidade para, pelo menos, 9.000 litros d'agua.

X. As locomotivas serão entregues pelo proponente preferido:

2—Duas—uma de passageiros e uma de carga, desembarcadas no porto de Fortaleza, no Ceará;

2—Duas—uma de passageiros e uma de carga, desembarcadas no porto de Camocim, no Ceará;

1—Uma—de passageiros desembarcada no porto de Amarrão, no Piauihy.

XI. As despesas de alfandega e de portos correrão por conta da inspectoria, que solicitará em tempo opportuno as necessarias isenções de direitos.

XII. Os proponentes deverão indicar nas suas propostas:

a) o prazo em que se compromettem a fazer a respectiva entrega, que não poderá ser superior a seis (6) meses, contados da data da assignatura do respectivo contracto;

b) o preço do fornecimento por locomotiva.

XIII. O pagamento será effectuado por conta do deposito existente no Banco do Brazil para a construcção dos prolongamentos e ramais da Rêde de Viação Cearense (Ceará-Piauihy), depois de recebidas as locomotivas nos portos indicados na clausula X pelo engenheiro chefe do 2º districto desta inspectoria.

XIV—A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento das locomotivas nas condições das clausulas VI, VII, VIII e IX deste edital, cabendo preferencia de direito ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XV—As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVI—O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de cinco por cento (5%) do valor da encomenda, para garantia da fiel execução deste.

XVII—No caso de igualdade do preço entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que offerecer menor prazo para a entrega das locomotivas, de accordo com a alinea a da clausula XII.

XVIII—A inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

XIX—O contracto que for lavrado em virtude da presente concorrência só será considerado valido depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1917.—Carlos Monte, chefe de secção.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

OBRAS NOVAS

De ordem do Sr. Dr. Aarão Reis e em cumprimento do aviso n. 19, de 23 do corrente, convio o Sr. Cincinato Corrêa de Rodrigues, que serviu como auxiliar tecnico nas obras de construcção do açude Serra dos Cavallos, em Caruaru, Pernambuco, a vir fazer entrega, neste gabinete, de um aneroide, de Casella, pertencente á Inspectoria de Obras contra as

Secças, que deixou de restituir quando foi dispensado.

Rio de Janeiro, gabinete do Dr. Aarão Reis, aos 24 de janeiro de 1917. — Arthur Henoch dos Reis, auxiliar-technico.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica intimada a Exma. Sra. D. Maria Rodrigues, proprietaria do predio n. 83 da rua Goyaz, a collocar, dentro do prazo de trinta (30) dias, hydrometro nesse immovel, e, outrossim, a pagar a multa de cem mil réis (100\$) em que já incorreu.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de janeiro de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo mencionados a cumprir, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, as intimações, para collocação de hydrometro, que lhes foram expedidas por esta repartição:

Rua Dr. Candido Benicio n. 488, barbeiro.
Rua Imperial n. 17, habitação colectiva.
Rua Ida n. 14, habitação colectiva.
Rua Coronel Pedro Alves n. 15, botequim.
Rua Viscondessa de Pirassununga n. 75, fabrica de doces.
Rua Pereira Nunes n. 62, barbeiro.
Rua Pereira Nunes n. 63 A, botequim.
Rua Senador Euzébio ns. 103/103, hotel e restaurante.
Rua General Pedra n. 163, botequim e sobrado.
Rua Nossa Senhora do Copacabana n. 662, lacticínios.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de janeiro de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica intimado a collocar hydrometro o proprietario do predio n. 596 da rua Archias Cordeiro, Sr. Antonio de Souza, e a pagar a multa de 2 05, que lhe foi imposta.

Outrossim fica intimada a proprietaria da casa n. 11, com entrada pelo n. 26 da rua Affonso Ferreira, Sra. D. Maria Dolores da Silva Bago, a pagar a multa de 100\$, por ter sido violado o respectivo registro de penna d'agua.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de fevereiro de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director da Escola faço publico que serão chamados hoje, 9 do corrente, ás 9 1/2, na Directoria Geral de Agricultura, á praça Vermelha, todos os candidatos inscriptos para o exame escripto de arithmetica e algebra; e, ás 13 horas, serão chamados a prova oral das materias os seguintes Srs.: Antonio Santoro, Waldemar Gadelha e Raymundo Cruz Martins. A's 15

serão chamados a prova oral de geographia e historia do Brazil os seguintes Srs.: Christino Cruz Filho, Nilo Garcia Carneiro, Sebastião Candido Figueira e Archimedes de Lima Camara.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — Carlos de Freitas Lima, secretario da commissão examinadora.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Nacional Ultramarino

SEDE EM LISBOA - FUNDADO EM 1884

Capital.....	12 000 contos fortes
Capital realizado....	7 200 » »
Fundo de Reserva.	3.350 » »

FILIAES NO RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS E PARÁ

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO
EM 31 DE JANEIRO DE 1917

Activo

Caixa:		
Em moeda		
corrente	10.145:083\$646	
Em diversos		
bancos.....	438:631\$573	10.583:715\$219
Correspondentes no exterior	17.363:399\$240	
Correspondentes no interior	1.731:229\$312	
Contas diversas.....	29.589:794\$160	
Empréstimos e contas correntes com caução.....	8.621:108\$303	
Letras descontadas.....	4.509:612\$930	
Letras a receber.....	12.685:237\$177	
Matrizes e filiaes.....	6.393:034\$170	
Valores depositados e em caução.....	21.711:022\$856	
R\$.....	116.388:153\$399	

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Correspondentes no exterior	14.615:708\$595
Correspondentes no interior	335:837\$903
Credores por valores depositados e em caução.....	21.711:022\$856
Contas diversas.....	37.230:127\$934
Contas correntes á ordem..	15.087:116\$742
Contas correntes a prazo, com aviso prévio e letras a premio.....	15.487:111\$618
Letras a pagar.....	91:954\$000
Matrizes e filiaes.....	5.828:973\$719
R\$.....	116.388:153\$399

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1917. — O contador, A. Cunha. — O gerente, A. Guedes.

SOCIEDADES CIVIS

União de Firmas Commercias Teuto-Brazileiras

Extracto dos estatutos

Sob a denominação de União de Firmas Commercias Teuto-Brazileiras fica organizada nesta Capital, onde terá sua sede, foro e administração geral, uma sociedade civil que se regerá pelo disposto nos seus estatutos e do accordo com o Código Civil em vigor.

A sociedade tem por objecto: a) zelar pelos interesses das firmas teuto-brazileiras estabelecidas em territorio brasileiro; b) desenvolver o commercio entre a Alemanha e o Brazil e vice-versa.

A sociedade será administrada por uma directoria que se comporá de seis membros residentes no Rio de Janeiro. A directoria elegirá dentre si o presidente, vice-presidente, secretario, vice-secretario, thesoureiro e vice-thesoureiro. Ao presidente compete representar a sociedade activa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Os estatutos são reformaveis no tocante á administração, quando resolvida a reforma por dous terços de votos.

Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A sociedade extinguir-se-ha, quando resolvida a sua extinção por dous terços de votos, ou quando o numero de socios for inferior a tres. No primeiro caso os socios resolverão sobre o destino que deverá ser dado ao capital e valores existentes; no segundo, serão taes valores entregues á sociedade Deutscher Hilsverein do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1917.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Armazens Geraes

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 21, loja, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1916.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1917. — A directoria.

A Transoceanica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 143, § 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidamos os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem á assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 23 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede social desta empresa, á Avenida Rio Branco n. 119.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1917. — A directoria.

A Noticia

Sociedade em commandita Oliveira Rocha & Comp.

São convidados os Srs. accionistas da sociedade em commandita por acções Oliveira Rocha & Comp. a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de março proximo futuro, ás duas horas da tarde, no escriptorio da empresa, a rua do Ouvidor n. 153, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1916, e para elegerem o conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1917. — Oliveira Rocha & Comp.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesauraria da Imprensa Nacional o decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (alterações feitas no regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo)..... 1909

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916), (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral), (M)..... \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904..... \$500

Agricultura (Crêa. o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regimento interno \$1000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000

Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 2º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartomado 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 8\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)..... 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos) réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860 2\$000

1871 — 1873 2\$000

1874 — 1876 1\$500

1886 — 1888 2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890 1\$000

de março de 1890 2\$000

de julho de 1890 2\$000

de outubro de 1890 7\$200

de novembro de 1890 4\$000

de dezembro de 1890 8\$000

de janeiro de 1891 2\$000

de fevereiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos 8\$000

3º e ultimo 2\$000

Additamento 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831 8\$000

de 1832 8\$000

de 1833 8\$000

de 1850 8\$000

de 1866 8\$000

de 1867 8\$000

de 1868 8\$000

de 1869 8\$000

de 1870 8\$000

de 1875 8\$000

de 1876 8\$000

de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$070
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437. 5\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915..... 1\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François; por Emm. Liais..... 15\$000
Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento), réis 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamartine. 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	8\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$800
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	8\$200
de 1855.....	8\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$800
de 1858 — 2 volumes.....	8\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$800
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	8\$500
de 1862 — 2 volumes.....	8\$500
de 1863 — 2 volumes.....	8\$80
de 1864 — 2 volumes.....	8\$800
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	8\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$000
de 1892.....	12\$000
de 1893.....	8\$500

de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1897.....	10\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1908.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000

Leis de orçamento: 1917

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1911.....	1\$800
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M)... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa. 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5\$000

Lei sobre direitos autoraes, n. 496 5\$000

Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... 5\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597..... 5\$000

M

Minas do Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem..... 1\$000

Manual do Empregado de Fazenda:

Tomo 7º..... 3\$000

Tomo 8º..... 3\$000

Tomo 9º..... 3\$000

Tomo 10º..... 3\$000

Tomo 11º..... 3\$000

Tomo 14º..... 3\$000

Tomo 15º..... 3\$000

Modelo de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904. 3\$000

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 5\$000

N

Nova Luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justica (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genera et species). Barbosa Rodrigues .. 1\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro, de 1909. 5\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume)..... 3\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915..... 2\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.... 3\$000

Regimento de Custas da Justica Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justica Local .. 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas 5\$000

Regulamento das Companhias de Seguros: 5\$000

Regulamento dos Clubs de Mercadorias 5\$000

Regulamento do sello..... 5\$000

Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decr. n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913..... 2\$000

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Regulamento do Consumo. Decreto numero 11.951..... 2\$000

Regulamento para os exames de invalidez dos funcionarios publicos da União; réis. 5\$000

Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos..... 5\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil. réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.800, de 4 de janeiro de 1908..... 5\$000

Sindicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907. 5\$000

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868)..... 1\$000

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil. 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 5\$000

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915. 5\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.200). 5\$000

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.453, de 27 de janeiro de 1915. 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que teem o abatimento de 30 % em virtude do officio do Ministerio da Justica, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.